



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.821

BELEM — SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1955

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 15-1-55.

Ofícios:

N. 22177, do Departamento do Interior e Justiça — Rio de Janeiro — remetendo o decreto que concedeu naturalização brasileira a Toshio Ohashi — Faça-se o expediente regular.

N. 22178, do Departamento do Interior e Justiça — Rio de Janeiro — remetendo o decreto que concedeu naturalização brasileira a Shizuo Ohashi — Faça-se o expediente regular.

N. 22179, do Departamento do Interior e Justiça — Rio de Janeiro — remetendo o decreto que concedeu naturalização brasileira a Tokuju Ohashi — Faça-se o expediente regular.

N. 22180, do Departamento do Interior e Justiça — Rio de Janeiro — remetendo o decreto que concedeu naturalização brasileira a Kumao Hayashi — Faça-se o expediente regular.

N. 22181, do Departamento do Interior e Justiça — Rio de Janeiro — remetendo o decreto que concedeu naturalização brasileira a Hiroshi Kida — Faça-se o expediente regular.

N. 22182, do Departamento do Interior e Justiça — Rio de Janeiro — remetendo o decreto que concedeu naturalização brasileira a Takashi Obara — Faça-se o expediente regular.

N. 22183, do Departamento do Interior e Justiça — Rio de Janeiro — remetendo o decreto que concedeu naturalização brasileira a Alvaro Gonçalves de Amorim — Faça-se o expediente regular.

N. 22184, do Departamento do Interior e Justiça — Rio de Janeiro — remetendo o decreto que concedeu naturalização brasileira a Saburo Kato — Faça-se o expediente regular.

N. 22185, do Departamento do Interior e Justiça — Rio de Janeiro — remetendo o decreto que concedeu naturalização brasileira a Ledoux Paul Vicent Désiré — Faça-se o expediente regular.

N. 22186, do Departamento do Interior e Justiça — Rio de Janeiro — remetendo o decreto que concedeu naturalização brasileira a Hideo Shibata — Faça-se o expediente regular.

N. 22187, do Departamento do Interior e Justiça — Rio de Janeiro — remetendo o decreto que concedeu naturalização brasileira a João de Oliveira Mendes — Faça-se o expediente regular.

N. 22188, do Departamento do Interior e Justiça — Rio de Janeiro — remetendo o decreto que concedeu naturalização brasileira a Yoshiharu Nagano — Faça-se o expediente regular.

Em 18-1-55.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de José Henrique Nobre, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de João Alves Martins, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de João Alves Martins, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Maurício Assis das Neves, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Miguel do Nascimento, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Mário Caetano de Almeida, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Milton Rodrigues Cordovil, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Manoel Ruffino da Silva Filho, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Miguel Fielre Barbosa, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Messias Quadros de Souza, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Mário Pereira de Araújo, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Manoel Martins dos Santos — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Manoel Inácio de Oliveira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Napoleão Moita Arrais, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Ninio dos Santos Pimentel, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Osvaldino Alexandrino Monteiro, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Osvaldo Aurino Saralva, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

Em 19-1-55.

Ofícios:

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Osvaldo Aurino Saralva, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Osmarino da Silva, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Oscarino Santos, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Orivaldo de Andrade Brito, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Oscar Cordeiro da Conceição, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

Em 18-1-55.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Odilio Gonçalves de Oliveira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Osvaldo da Costa Oliveira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Pedro Pierre de Oliveira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

Em 19-1-55.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Pompeu de Sousa Cavaleiro, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Pedro Alves de Sousa, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Pedro Fausto de Souza Campos, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Paulino Gemaque de Miranda Filho, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Raimundo Tavares dos Santos, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Raimundo da Costa Pena, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Raimundo Rodrigues de Barros, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Raimundo Nonato da Silva, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Raimundo Salim, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Raimundo Lopes de Vasconcelos, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Raimundo Felix Borges, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de José Cabral de Oliveira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de José Severino do Nascimento, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Walter de Souza Moraes, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Waldemar Teixeira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Waldemar Teixeira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Waldemar Teixeira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Waldemar Teixeira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Waldemar Teixeira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Waldemar Teixeira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Waldemar Teixeira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

S/n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Waldemar Teixeira, para guarda civil de 3a. classe — Ao D. P., para parecer.

Boletins:

N. 11, do Departamento Estadual de Segurança Pública — serviço para o dia 16-1-55 — Cliente. Arquite-se.

N. 12, do Departamento Estadual de Segurança Pública — serviço para o dia 18-1-55 — Cliente. Arquite-se.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**  
**DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

**Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

**Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

**Dr. ACHILES LIMA**

Secretário de Produção :

**Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

\*\*\*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diário e noticiário, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria tributária, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**EXPEDIENTE**  
Rua do Una, 32 — Telefone. 3262

**RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES**  
Respondendo pela Diretoria

**Armando Braga Pereira**  
Redator-chefe :

**Assinaturas**

Belém :

Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50

Estados e Municípios :

Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00

**Exterior :**

Anual . . . . .	400,00
-----------------	--------

**Publicidade**

1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
Página, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00

Centímetros de colunas :  
Por vez . . . . . 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na versão avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Processos de Salário Família des-pachado pelo Departamento do Pessoal.

Processos :

N. 6523, de Alcídia Pinheiro dos Santos — Indeferido, as certidões não trazem o número dos registros nem indicação do pai.

N. 6719, de Aldenor de Sousa Franco — Junte certidão de casamento.

N. 6524, de Alvaro Biten-court de Araújo — Indeferido, as certidões não indicam o número dos registros. Junte cert. de casamento e legais dos nascimentos.

N. 6748, de Alzira Marinho de Moraes — Junte cert. de casamento.

N. 6636, de Angela Campos Francês — Indeferido, compareça o requerente com urgência ao D. P.

N. 6638, de Antônia Cravo Ferreira — Junte certidão de nascimento.

N. 6673, de Antônio Alves Cardoso — Junte certidão de casamento.

N. 4165, de Antônio Barbosa Alves — Indeferido, prove de onde é funcionário, e junte certidões de casamento.

N. 6721, de Artulina Barbosa Nascimento — Junte certidão de casamento.

N. 6522, de Aurora da Silva Albuquerque — Indeferido, não é legítimo ou legitimado.

N. 6529, de Caridade Mesquita Albuquerque — Junte certidão de casamento e óbito.

N. 6825, de Celeste Soares Beira Pantoja — Junte certidão de casamento.

N. 6642, de Ciriaco Oliveira — Junte laudo da Junta Permanente do S. A. M. S.

N. 6641, de Coriolano Pinto Bonfim — Junte-se no anterior processo.

N. 6679, de Doris Juraci de Oliveira Jucá — Junte certidão de casamento e óbito.

N. 6882, de Domingos Ferreira Ribeiro — Junte certidão de casamento.

N. 6476, de Elmira Gonçalves da Silva — Indeferido, não são legítimos ou legitimados.

N. 6683, de Elvira Cabral de Sousa — Junte certidões legais de casamento e nascimento.

N. 6530, de Emiliana Maués da Costa — Junte certidões legais.

N. 6778, de Esmerita Galvão de Ataíde Silva — Compareça o requerente com urgência ao D. P.

N. 6685, de Feliciano Barroso Peres Duarte — Prove ser casada civilmente.

N. 6725, de Francisca Holanda da Silva Chaves — Junte certidões legais.

N. 6645, de Francisco José de Oliveira — Junte certidão de casamento.

N. 6532, de Francisco Siqueira da Silva — Junte certidão de casamento.

N. 6479-2, de Francisco Xavier Frazão — Junte certidão de casamento.

N. 6882-4, de Homero Marques da Silva — Junte certidão de casamento.

6845, de Heitor de Matos Corêa — Junte certidão de casamento.

N. 6781, de Herundina Andrade da Silva — Junte certidão de casamento.

N. 6747, de Hilda Damasceno Paixão — Junte decreto de nomeação para retificação do nome.

N. 6881, de Idalgino da Costa Dias — Junte certidão de casamento.

N. 6688, de Izalita Simões Fernandes da Costa — Junte certidão de casamento.

N. 6653, de Jarila Assunção dos Santos — Junte certidão de casamento.

N. 6783, de Joana Hebe Santos Sousa — Junte certidão de casamento.

N. 6651, de João Manoel da Cunha Serra — Indeferido, por ser de maioridade o filho.

N. 6649, de João Pessoa de Melo Sousa — Junte certidão de casamento.

N. 6692, de José Alves Barbosa — Junte certidão de casamento.

N. 6791, de José Pinto dos Reis — Junte certidão de casamento.

N. 6884, de José Maria Pombal — Junte certidão de casamento.

N. 6730, de José Ribeiro Alves — Reconheça a firma de 2 certidões que deverá conter a declaração da qualidade do atestante.

N. 6655, de Ladyr Cauby Nogueira Lima — Junte certidão de casamento e óbito da 1a. esposa.

N. 6657, de Laureano Nepomuceno de Brito — Junte certidão de casamento.

N. 6831, de Lourival Lira — Indeferido, o casamento legal é o civil. Faça prova.

N. 6786, de Maria Moraes Rendeiro — Junte-se certidão de casamento.

N. 6833, de Maria Salomé de Freitas — Junte certidão de casamento.

N. 6788, de Maria da Solidade Benevides — Junte certidão de casamento.

N. 6697, de Maria de Sousa Alves Cicalise — Junte certidão de casamento.

N. 6751, de Maximiano Campos Filho — Junte certidão de casamento.

N. 6701, de Natália Alda Gonçalves dos Santos — Junte certidão de casamento.

N. 6702, de Olga Medeiros de Sousa Oliveira — A petição não tem a assinatura. E junte a certidão de casamento.

N. 6835, de Olinto Santana de Oliveira — Junte certidão de casamento.

N. 6740, de Pedro Amazonas de S. Pedrosa — Reconheça a assinatura da petição que é ilegível.

N. 6704, de Pedro de Lara Cavallero — Junte certidão de casamento e óbito.

N. 6862, de Pedro Maria Caldeira — Junte certidão de casamento.

N. 6882-5, de Pompeu de Sousa Cavalheiro — Junte certidão de casamento e certidão legal do filho.

N. 6842, de Raimunda Bastos Bezerra Pinto — Junte certidão de casamento.

N. 6742, de Raimundo Mário Alem — Junte certidão de casamento.

N. 6744, de Roberto Gomes — Junte certidão de casamento.

N. 6707, de Santino de Jesus Sousa Costa — Junte certidão de casamento.

N. 6745, de Teodolino Gonçalves Sinibu — Junte certidões legais; e a filha Maria Raimunda é maior de 21 anos.

N. 6748, de Valdomira Pinheiro dos Santos — Junte certidão de casamento.

16.a RELAÇÃO

Processos de salário família deferidos pelo Departamento do Pessoal.

Registros	Requerentes	Filhos
1516	Abel Ferreira da Silva . . . . .	3
1517	Alberto Ferreira de Carvalho . . . . .	3
1518	Alcinda Ramos Fernandes . . . . .	1
1519	Angela Castanho Martins . . . . .	2
1520	Anibal Pinheiro Sampaio . . . . .	6
1521	Antonia dos Santos Reis . . . . .	1
1506	Argentina Pinheiro Paes . . . . .	1
1522	Benedita Santana Reis . . . . .	2
1523	Bento de Menezes Costa . . . . .	1
1524	Carlos Lopes Vieira . . . . .	4
1525	Cipriano Silva Lisboa . . . . .	2
1526	Diva Nobre do Nascimento . . . . .	2
1527	Edgar Olinto Contente . . . . .	2

1507	Eduardo Mendes Patrarcha	7
1503	Enedina de Alencar Silva	3
1528	Estelina de Sousa Ramos	1
1529	Firmino Malcher Pinon	2/3
1508	Franceliso Pereira Gomes	2
1530	Francisca Lima Rodrigues	6
1504	Francisco de Araújo Celso	2
1531	Francisco Bezerra da Costa	5
1532	Francisco Paulino da Silva	8/9
1509	Frederica Ferreira Martins	7/8
1533	Geminiano Cardoso	5
1505	Generosa de Almeida Viana	3
1534	Graziela Alencar do Nascimento	9
1510	Haroldo Pina	3
1535	Helena Guimarães Ferreira	2
1536	Hermogenia Araújo Bichara	10
1511	Ilda Maria de Sousa Rodrigues	4
1538	Irene Galvão dos Santos	3
1539	Izabel Maria Garcia de Lima	5
1540	Ivana da Conceição Silva	1/2
1541	Jair Rocha Bandeira	5
1542	Joana Roberta de Moraes	1
1543	João Fontenele de Sousa	6
1512	Joaquim Antonio de Lira	3
1544	José Barbosa Lima	7
1545	José Clarindo de Sousa Martins	5
1546	José Ferreira da Silva	5/6
1547	José João Vicente Carrera	1
1548	José Nery de Brito	4
1549	José de Queiroz Moreira	2/3
1550	José da Silva Coimbra	3
1551	Júlio Cezar Ribeiro de Sousa Bentes	7
1552	Lauro Alves Macola	7
1553	Leonila Leite Borges	10
1554	Lucimar Lemos Gonçalves	4
1555	Luiz Gonzaga Neves	6
1556	Luiz de Sousa Andrade	2
1557	Luiz Torreão Martins da Costa	5
1558	Luiza França da Silva	4
1559	Manoel Raimundo de Santana	5
1560	Marcino José de Aguiar	2
1561	Maria Amélia Gonçalves Langanke	3
1562	Maria Anunciada Macieira Peixoto	3
1563	Maria Costa de Sales	1
1564	Maria Ilizabeth da Silva Ferreira	1
1565	Maria Irene dos Reis	4
1566	Maria José Ferreira de Sousa	3
1567	Maria Lucy de Ribeiro Cunha	4
1568	Maria Luiza Melo dos Reis	1
1569	Maria Luizia Queiroz Mendonça	1

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 26-1-55.

Processos:

N. 124 — Macil Ltda. — A vista das informações, satisfaça o imposto na forma requerida sobre a diferença de Cr\$ 428,50 que, somada a importância de Cr\$ 2.483,50, paga em novembro, importa em Cr\$ 2.912,00, imposto relativo à 2.ª quinzena de dezembro do ano findo, além do acréscimo de 10% sobre a aludida diferença a pagar. A Secção de Fiscalização para devolver as guias, depois de feita a averbação na 1.ª e 2.ª via da guia n. 2020 e na escrita fiscal do requerente.

N. 296 — Soares de Carvalha. — Não havendo diferença a cobrar archive-se.

N. 16 — Serviço de Cadastro Rural. — A Contadoria para informar.

N. 518 — O. B. Azevedo. — A Secção de Fiscalização.

N. 520 — Pinto & Pedrosa. — A Secção de Fiscalização para processar o pedido anexo.

N. 519 — Rocha Pinheiro & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 16 — Serviço de Cadastro Rural. — Processe-se a restituição.

N. 478 — Pires Guerreiro & Cia. — A 2.ª Secção para cobrança do serviço remunerado.

S/n — Manoel de Matos Costa. — Averbe-se e comunique-se ao sr. Secretário de Finanças.

N. 515 — Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Sebastião Bentes, para assistir e informar.

N. 526 — Aristides Fonseca Cardias. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Ns. 527 — Pedro, Nasser & Irmãos e 525 — S.A. White Martins. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 522 — José Maria Archer da Silva. — A 1.ª e à 2.ª Secção para os devidos fins.

N. 523 — A. C. de Oliveira.

— Ao fiscal do distrito para informar.

N. 497 — Belchior Costa & Cia. Ltda. — Sim, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

N. 524 — Cia. Industrial do Brasil. — Ao chefe da 1.ª Secção para providenciar.

N. 526 — Isaac Bemuyal & Cia. — Verificado, embarque-se.

Ns. 17, 19, 22 e 23 — Quartel General da Primeira Zona Aérea e 40 — Inspetoria Regional de Estatística Municipal. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Relação de Duplicatas da Firma Gonçalves Pereira & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 531 — José de Ribamar Pessoa. — Certifique-se.

N. 530 — Seminário Arquidiocesano de Belém. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 529 — Abelino Nazaré Souza. — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 511 — R. Boltje & Zonen. — Telegrafe-se ao sr. coletor de S. Sebastião da Boa Vista autorizando a medição e embarque.

N. 514 — Sobral, Irmãos S/A. — A 2.ª Secção para cobrança do serviço remunerado.

### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### TESOURARIA

SALDO do dia 25	1-955	2.964.414,60
Renda do dia 26 de 1-55	562.620,10	
Recolhimentos e descontos	16.532,20	579.152,30
SOMA		3.543.566,90
Pagamentos efetuados no dia 26 de janeiro de 1955		860.385,70
SALDO para o dia 27-1-955		2.683.181,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.435.092,90
Em documentos	144.249,10
Depósitos Especiais	103.839,20
TOTAL	2.683.181,20

Belém (Pará), 26 de janeiro de 1955 — A. Nunes, tesoureiro.

### PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará hoje, dia 28 de janeiro de 1955, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável: Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, Reformados, Disponibilizados e Pensionados.

Custeios: Asilo D. Macêdo Costa, Mata-douro do Maguari e Secretaria de Obras, Terras e Viagem.

Diversos: Byington & Cia., Raimundo Pereira Brasil, Carlos Menezes, Pará Telephone Company, Horácio Ferreira dos Santos Bastos, Severino de Oliveira Negri e Cap. Camilo Alves Souto.

Restos a pagar: Viúva Dr. Sinval da Silva Couti-

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

### PORTARIA Nº 5 DE 19 DE JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Admitir, Manoel Gomes dos Santos, como extranumerário-diarista, para prestar serviços nesta Secretaria, percebendo a diária de trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 33,33), a partir de 1.º do corrente, correndo o respectivo dispêndio, pela verba Secretaria de Estado de Produção — Consignação, Pessoal Variável — Subconsignação, Diarista, constante da Tabela 52, da Lei 914, de 10 de dezembro de 1954.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 19 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

### PORTARIA Nº 6 DE 19 DE JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Admitir, Agostinho Ferreira de Moura, como extranumerário diarista, para prestar serviços nesta Secretaria, percebendo a diária de trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 33,33), a partir de 1.º do corrente, correndo o respectivo dispêndio, pela verba Secretaria de Estado de Produção — Consignação, Pessoal Variável — Subconsignação, Diarista, constante da Tabela 52, da Lei 914, de 10 de dezembro de 1954.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 19 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

### PORTARIA Nº 7 DE 19 DE JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Admitir, Antonio Pedro da Silva, como extranumerário-diarista, para prestar serviços nesta Secretaria, percebendo a diária de trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 33,33), a partir de 1.º do corrente, correndo o respectivo dispêndio pela verba Secretaria de Estado de Produção — Consignação, Pessoal Variável — Subconsignação Diarista, constante da Tabela 52, da Lei 914, de 10 de dezembro de 1954.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 19 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

inho, I.A.P.I., Pena & Alves (Casa Loureiro), P. Martini & Cia., A. M. Fidalgo & Cia. e Importadora de Ferragens S. A. (Armazens Ancora).

Departamento de Despesa de S. E. F., 27 de janeiro de 1955.  
J. J. Aben-Athar  
Diretor do D. D.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

### PORTARIA Nº 1

O Diretor do Departamento Estadual de Estatística, no uso de suas atribuições,

Resolve designar a funcionária Florilda Castelo de Souza, Estatístico-auxiliar classe D, para responder pela Chefia da 2.ª Secção, durante o impedimento da Chefe Miracy Nunes dos Santos, que se encontra em gôso de licença-reposo.

Departamento Estadual de Estatística, 3 de janeiro de 1955, ano 19.º do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Orion Klautau  
Diretor

### PORTARIA Nº 8 DE 19 DE JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Admitir, Benedito Chaves de Almeida, como extranumerário-diarista, para prestar serviços nesta Secretaria percebendo a diária de trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 33,33), a partir de 1.º do corrente, correndo o respectivo dispêndio, pela verba Secretaria de Estado de Produção — Consignação Pessoal Variável — Subconsignação Diarista, constante da Tabela 52, da Lei 914, de 10 de dezembro de 1954.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 19 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

### POTARIA Nº 9 DE 19 DE JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Admitir, João Ramos da Silva, como extranumerário-diarista, para prestar serviços nesta Secretaria, percebendo a diária de trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 33,33), a partir de 1.º do corrente, correndo o respectivo dispêndio, pela verba Secretaria de Estado de Produção, Consignação Pessoal Variável — Subconsignação Diarista, constante da Tabela 52, da Lei 914, de 10 de dezembro de 1954.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 19 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

### POTARIA Nº 10 DE 19 DE JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Admitir, Nelson Ciríaco de Assunção, como extranumerário-diarista, para prestar serviços nesta Secretaria, percebendo a diária de trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 33,33), a partir de 1.º do corrente, correndo o respectivo dispêndio, pela verba Secretaria de Estado de Produção — Consignação Pessoal Variável — Subconsignação Diarista, constante da Tabela 52, da Lei 914, de 10 de dezembro de 1954.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 19 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção





PORTARIA N. 47, DE 21 DE  
JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, Georgina Lage de Almeida, como extranumerário-diarista, para prestar serviços nesta Secretaria, percebendo a diária de trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 33,33), a partir de 1.º do corrente, correndo o respectivo dispêndio pela verba Secretaria de Estado de Produção, Consignação Pessoal Variável — Subconsignação Diarista, constante da Tabela 52, da Lei 914, de 10 de dezembro de 1954.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 21 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 48, DE 21 DE  
JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, Maria de Lourdes Pereira da Silva, como extranumerário-diarista, para prestar serviços nesta Secretaria, percebendo a diária de trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 33,33), a partir de 1.º do corrente, correndo o respectivo dispêndio pela verba Secretaria de Estado de Produção, Consignação Pessoal Variável — Subconsignação Diarista, constante da Tabela 52, da Lei 914, de 10 de dezembro de 1954.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 21 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 49, DE 21 DE  
JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, Maria de Nazaré dos Santos Tocantins, como extranumerário-diarista, para prestar serviços nesta Secretaria, percebendo a diária de trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 33,33), a partir de 1.º de janeiro do corrente, correndo o respectivo dispêndio pela verba Secretaria de Estado de Produção, Consignação Pessoal Variável — Subconsignação Diarista, constante da Tabela 52, da Lei 914, de 10 de dezembro de 1954.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 21 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 50 DE 21 DE  
JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Admitir, Antonio Ary Pereira de Queiróz, como extranumerário-diarista para prestar serviços nesta Secretaria, percebendo a diária

de trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 33,33), a partir de 1.º do corrente, correndo o respectivo dispêndio pela verba Secretaria de Estado de Produção, Consignação Pessoal Variável — Subconsignação Diarista, constante da Tabela 52, da Lei 914, de 10 de dezembro de 1954.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 21 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 51 DE 21 DE  
JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 21 de janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

## PORTARIA N. 52 DE 21-1-55

O agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré, diretor geral do Departamento de Colonização, atendendo o despacho exarado pelo Diretor do D. A. no ofício n. 16, de 17-1-55, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural e usando de suas atribuições,

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Colonização, em 21 de janeiro de 1955.

Claudemiro Belém de Nazaré  
Diretor Geral do D. C.

PORTARIA N. 27 DE 21 DE  
JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Colonização, em 21 de janeiro de 1955.

Claudemiro Belém de Nazaré  
Diretor Geral do D. C.

PORTARIA N. 27 DE 21 DE  
JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 21 de Janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 27 DE 21 DE  
JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 21 de Janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 27 DE 21 DE  
JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 21 de Janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 27 DE 21 DE  
JANEIRO DE 1955

O agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 21 de Janeiro de 1955.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

ricanga, confinando com terras de Honorina Guerreiro e pelos fundos, com terras de Artur Rodrigues Barros, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Araticú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de janeiro de 1955. — (a) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo. (T. 100010 — 8, 18 e 28|155 — Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chere desta Seção, faço público que por Wilson Miranda Antunes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8.ª Comarca — Breves; 20.º Termo; 20.º Município — Araticú e 59.º Distrito — Bagre, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, denominado "Paixão", no rio Parnahuba, subindo dito rio Igarapé Castanhal, por este subindo lado esquerdo tem um igarapé de nome Inajá-Virado, subindo por este até a um lago; do lago, segue um rego até um poço de nome "Chaminé", entrando pelo igarapé Inajá-Virado, lado direito até o lago, cortando a terra no meio debaixo no Sol, a descer no poço de nome "Poço do Pato", descendo lado direito, até o Poço Tiriricão, sempre lado direito até o Poço Chaminé, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Araticú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de janeiro de 1955. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T. 10.009 — 8, 18 e 28|155 — Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chere desta Seção, faço público que por Josefa Amorim Barbosa Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca — Belém; 14.º Termo; 14.º município — Acará e 33.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: pela frente com o ramal da Estrada de Rodagem denominada Santa Rosa (Poente); pelo lado Sul, com a propriedade da Paróquia de São José do Acará; pelo nascente, com os terrenos dos posseiros de Itaucú e pelo Norte, com terras do Estado, medindo 1.200 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele município de Acará.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Pará, 26 de janeiro de 1955. — O of. adm. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 10.314 — 28-1; 8 e 18-2-55 — Cr\$ 120,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELÉM

Aforamento de Terras  
Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria

Rosa Lourenço, portuguesa, viúva, doméstica, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Visconde de Inhaúma, Duque de Caxias, Lomas Valentinas de onde dista 71,45 metros e Angustura.

Dimensões:  
Frente — 8,00 metros.  
Fundos — 71,50 metros.  
Tem uma área de 572,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 882 e à esquerda com quem de direito. No terreno tem uma casa, coletada sob o número 880.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T. 10.313 — 28-1 e 6, 16-2-55 — Cr\$ 120,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELÉM

Aforamento de terras  
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Antônio de Oliveira Mendes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado: lote n. 38, do loteamento da Curuzú, fazendo frente para uma Passagem, fundos para o Chaco, entre Marquês de Herval e Pedro Miranda a 68,00 metros.

Dimensões:  
Frente — 8,00 metros.  
Fundos — 18,82 metros.  
Área — 150,56 metros quadrados.

Tem a forma regular, confinando de ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 10.315 — 28|1, 8 e 18|2|55 — Cr\$ 120,00)

## Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Anastácio Barbosa do Espírito Santo, brasileiro, casado, estivador, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado: lote 28 do loteamento da Curuzú, fazendo frente para uma Passagem fundos para o Chaco entre Marquês de Herval e Pedro Miranda a 40,00 metros.

Dimensões:  
Frente — 8,00 metros.  
Fundos — 18,82 metros.  
Área — 150,56 metros quadrados.

Tem a forma regular, confinando de ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

## EDITAIS

## ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO  
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chere desta Seção, faço público que por Etelvina Costa Miranda, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8.ª Co-

marca — Breves; 20.º Termo; 20.º Município. — Araticú e 59.º Distrito — Bagre, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, denominado "São Francisco", compreendido no Rio Pimental, afluente do rio Panahuba, limitando-se: subindo o Rio Pimental, lado direito do igarapé Grande, confinando com terras de Josefa Sa-  
deiro, subindo até o igarapé Sa-

reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
(T. 10.316 — 28|1 e 8 e 18|2|55 — Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Olinda Matos Heick, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no lote 32 do recente loteamento da Curuzú, fazendo frente para uma Passagem, fundos para o Chaco entre Marquês de Herval e Pedro Miranda a 58,00 metros.

Dimensões:  
Frente — 8,00 metros.  
Fundos — 18,82 metros.  
Área — 150,56 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confinando de ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
(T. 10.317 — 28|1 e 8 e 18|2|55 — Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Jayme Passos, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Silva Rosado, Roso Danin, Juvenal Cordeiro de onde dista 13,55 metros e 2a. de Queluz.

Dimensões:  
Frente — 3,80 metros.  
Fundos — 64,00 metros.  
Área — 243,20 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 435 e à esquerda com o imóvel s/n. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 437.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
(T. 10.318 — 28|1 e 8 e 18|2|55 — Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Djalma Guedes de Figueiredo requerido por aforamento o terreno situado na quadra: José Bonifácio, Barão de Mamoré, Conselheiro Furtado e Gentil Bitencourt, de onde dista de 67,75 mts., distando da linha de frente de 70 metros, pois é terreno encravado.

Frente: 23 metros.  
Fundos: 75 metros.  
Área: 1.725m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica. Terreno cercado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
(T. 10.011 — 8, 18 e 28|1|55 — Cr\$ 120,00)

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Sra. Helena Ferreira, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: na Vila de Icoraci: Rua dos Andradadas, Berredo, Santa Izabel e Juvêncio Sarmento distando de 98,70 metros.

Dimensões:  
Frente — 11,00 metros.  
Fundos — 66,00 metros.  
Tem uma área de 726,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina em ambos lados com quem de direito. Terreno baldio, sem benfeitoria.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de junho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
(T. 10.008 — 8, 18 e 28|1|55 — Cr\$ 120,00)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### SECRETARIA DE FAZENDA

Concorrência Pública  
Abre concorrência pública para a aquisição de 300 (trezentos) pares de borzeguins, couro preto a ponto e duas ordens de pregos.

Pelo presente edital, com o prazo de oito (8) dias, fica aberto concorrência pública no presente exercício, para a aquisição de trezentos (300) pares de borzeguins, couro preto, a ponto, duas ordens de pregos, com contraforte forrado e palmilhado, para o Corpo Municipal de Bombeiros, devendo os concorrentes apresentarem propostas escritas, em envelopes fechados, nesta Secretaria, até o dia 4 (quatro) de fevereiro vindouro.

Os concorrentes deverão apresentar prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais.

A Prefeitura se reserva o direito de anular a presente concorrência se as propostas não cumprirem aos interessados da Comuna.

Não serão válidas propostas de cobertura ao melhor preço. As propostas serão abertas no

dia imediato ao término do prazo, ou seja, dia 5 (cinco), às dez (10) horas da manhã, nesta Secretaria. Secretaria da Fazenda, 28 de janeiro de 1955. — (a) Hamilton Farias Moreira, secretário de Fazenda.

(G—28, 29 e 30)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CHAMADA  
De ordem do sr. engenheiro diretor geral, convido o sr. João de Sousa Santos, motorista, lotado na BR-14, 2.º Setor de Construção, a reassumir as suas funções neste De-

partamento, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de ser dispensado por abandono de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "Provincia do Pará".

Belém, 24 de janeiro de 1955. — (a) Eng. Augusto Lobato Mendes, assistente administrativo.

(Ext. 28-1-55)

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

##### SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

##### IMPrensa OFICIAL

Edital de concorrência pública para alienação de máquinas impressoras e material tipográfico considerados impróprios para os serviços da Imprensa Oficial.

Torno público, em face do que dispõe o artigo 3.º da lei n. 586, de 22 de outubro de 1952 (publicada no DIÁRIO OFICIAL de 24-12-952) e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. General Governador e instruções do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, que serão recebidas propostas para alienação do seguinte maquinário e material tipográfico considerados impróprios para os serviços desta Imprensa Oficial:

- 1 impressora vertical "Planeta" n. 3.786
- 1 " " " "Phoenix Press" de cilindro n. 3.325
- 1 " " " "Phoenix Press", pequena n. 3.115
- 1 " " " "Phoenix Press", com platina n. 36.705
- 1 " " " "Phoenix Press", de cilindro n. 2.108
- 1 " " manual "Phoenix Press", s/n.
- 1 " " vertical "Phoenix Press", s/n.

1 prelo "Marinoni", de tiragem dupla, n. 10.011  
200 caixas de tipos diversos, no estado.

A inscrição deverá ser requerida ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, cumprindo aos interessados declarar em seus requerimentos que se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital. Tais requerimentos, devidamente selados na forma da lei, deverão conter a declaração do ramo da indústria a que se dedica e local de seu estabelecimento, bem como prova de sua idoneidade.

As propostas serão julgadas por uma comissão especialmente designada pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual procederá a abertura das mesmas às nove (9) horas do dia dezessete de fevereiro do ano corrente.

As propostas poderão abranger todo o material pôsto em concorrência ou parte dêle.

A venda será adjudicada ao concorrente que melhores vantagens oferecer, correndo por sua conta as despesas com a desmontagem e condução do maquinário e material tipográfico.

O pagamento do material objeto da presente concorrência será feito à vista.

O Diretor Geral da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também rejeitar, se houver justa causa, uma ou tôdas as propostas, sem que caiba exigência de indenização por parte dos proponentes.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 18 de janeiro de 1955.

Pedro da Silva Santos

Diretor Geral da I. O.

VISTO:

Dr. Arthur Cláudio Mélo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**INDÚSTRIAS SÉCULO XX**  
S/A.

**ATA da Sessão Extraordinária da Assembléia Geral das Indústrias Século XX, S. A., realizada no dia 9 de janeiro de 1955, para deliberar sobre aumento do Capital, reforma dos Estatutos e o que ocorrer:**

As nove e trinta da manhã do dia 9 de janeiro do corrente ano de 1955, em sua sede à avenida Pedro Miranda n. 584, achando-se aí presentes número de acionistas representando mais de 2/3 do Capital, conforme consta do livro de presenças, assumiu a presidência o Sr. Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira, presidente da Assembléia Geral, sendo convidados para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os acionistas Oscar Moreira da Silva e José Antunes Figueira. Igualmente foi convidado o Sr. Dr. Otávio Meira, advogado da sociedade, para tomar parte nos trabalhos no sentido de atender quaisquer consultas ou esclarecer dúvidas que porventura surgissem no decorrer da sessão. Inicialmente o Sr. Presidente mandou ler a convocação publicada nos jornais "Folha do Norte" e DIÁRIO OFICIAL, nos dias 1, 2 e 3 do corrente, redigida nos seguintes termos:

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL**  
2a. Convocação

De ordem do Sr. Presidente, com fundamento no artigo 27, dos nossos Estatutos, 86 e 104 do Decreto-Lei 2.627, são convidados os Srs. Acionistas desta empresa, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo domingo, 9 do corrente, em sua sede social, à avenida Pedro Miranda n. 584, às 9 horas da manhã, para deliberar sobre os seguintes assuntos de interesse social:

- aumento do Capital;
- reforma dos Estatutos;
- o que ocorrer.

De conformidade com a exigência do artigo 104, já citado, do Decreto-Lei 2.627 é imprescindível o comparecimento de sócios que representem pelo menos 2/3 do Capital Social.

Belém, 1 de janeiro de 1955.

— (a) Samuel Napoleão Co-

hen, Secretário.

A seguir manda S. S. proceder a leitura da proposta da Diretoria para aumento do Capital e reforma dos Estatutos, a qual está concebida nos seguintes termos:

Srs. acionistas:

Os negócios desta Sociedade vêm se desenvolvendo em ritmo crescente de progresso. O equilíbrio com que suas operações são realizadas, a prudência na formação de estoques numa época de preços oscilantes, tudo tem obedecido a um regime de economia para o fortalecimento desta empresa.

Analizando a sua situação sob diferentes aspectos, parece a esta Diretoria que será conveniente promover o aumento do seu Capital Social para Cr\$ 7.000.000,00. Esse aumento poderá ser realizado no prazo legal de trinta dias sem que os senhores acionistas tenham de desembolsar dinheiro. Embora não estando ainda o Balanço do exercício findo encerrado, pelo nosso serviço de Contabilidade podemos já ter uma idéia bastante aproximada dos resultados do corrente ano, de modo que, além do dividendo ordinário, vai ser possível distribuir aos srs. acionistas uma bonificação que cobrirá o aumento do Capital ora proposto. Serão, assim, distribuídas novas ações aos Srs. acionistas proporcionalmente ao Capital de cada um. Com essa providência o valor do aumento do Capital se aplicará na ampliação dos seus negócios e em melhoramentos que forem aprovados na forma dos Estatutos.

Ouvido o Conselho Fiscal, por maioria de votos, se pronunciou favorável a esta proposta, conforme parecer aqui anexo; cabe agora, a esta Assembléia decidir do modo que lhe pareça mais conveniente aos interesses da sociedade.

Belém, 7 de janeiro de 1955.

(a) **Manoel de Matos Lima**  
Presidente  
**Samuel Napoleão Cohen**  
Secretário  
**José de Matos Lima**  
Tesoureiro

**PARECER DA COMISSÃO FISCAL**

O Conselho Fiscal, no de-

sempenho das suas funções apreciou com o merecido cuidado a proposta da Diretoria para aumento do Capital da Sociedade, de Cr\$ ..... 5.000.000,00 para Cr\$ ..... 7.000.000,00. Considerando os motivos apresentados, sobretudo levando em conta que esse aumento será feito sem dispêndio de numerário por parte dos acionistas, manifesta seu pleno assentimento a essa medida, esperando que a mesma seja aprovada pela Assembléia Geral.

Belém, 8 de janeiro de 1955.

(a) **Newton Corrêa Vieira**  
**Leote Pimentel Piqueira**  
**José de Oliveira Mendes**

A seguir o Sr. Presidente põe em discussão a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; e como ninguém se manifestasse a respeito, põe em votação, sendo aprovados por unanimidade de votos.

Prosseguindo os trabalhos, é posta em discussão a reforma dos Estatutos, tendo ficado aprovadas as seguintes alterações:

Artigo 6 — O Capital da Sociedade é de Cr\$ ..... 7.000.000,00, dividido em sete mil ações, ordinárias, nominativas, do valor singular de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

Parágrafo único — As ações nominativas poderão ser convertidas em ao portador e vice-versa, segundo o preferir o acionista.

Artigo 33 — Os acionistas somente poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procuradores que provem, também, sua qualidade de acionistas.

Foi estudado, igualmente, a movimentação dos Postos de Vendas em razão de alguns deles não terem apresentado nenhum movimento durante o exercício findo, e outros, vendas tão reduzidas que tornaram-se anti-econômicos. Deliberou-se deixar este assunto a critério da Diretoria nos termos do artigo 23, letra E, dos Estatutos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente põe a palavra à disposição dos presentes a fim de apresentarem sugestões, e como ninguém se manifestasse, mandou lavrar a presente ata que

é o relato fiel das ocorrências havidas e que vai assinada pela mesa.

Belém, 9 de janeiro de 1955.

(a) **Carlos Gaspar R. Pires Ferreira**, Presidente da Assembléia Geral  
**Oscar Moreira da Silva**, Secretário da Assembléia Geral  
**José Antunes Figueira**, Secretário da Assembléia Geral

**ACIONISTAS PRESENTES E REPRESENTADOS:**

(a) **Antonio Moreira da Silva**  
**Manoel de Matos Lima**  
**José de Matos Lima**  
**Oscar Nogueira da Silva**  
**Leote Piqueira**  
**Antonio Pinto Soares**  
**Luciano Fernandes Conde**  
**Luciano Moura Santos**  
**João José de Moraes**  
**José Lourenço**  
**Marcelino da Silva Pinho**  
**Manoel Oliveira Anastacio**  
**Antonio Ferreira da Silva**  
**Joaquim Dias da Silva**  
**Norberto do Corral**  
**Alvaro Gouveia**  
**Francisco Cavaleiro Clara**  
**João Manoel Vilão**  
**Florêncio Gavilanes Farias** — Pp. **Hernani Lima**  
**Francisco Ribeiro da Silva** — Pp. **Hernani Lima**  
**Hernani Dias da Cruz** — Pp. **Hernani Lima**  
**Eduardo Gonçalves S. Batista** — Pp. **Hernani Lima**  
**Vitorino Neves Dias Lopes**  
**Orlando Cardoso Ferreira**  
**Antonio José Rodrigues**  
**Daniel Rodrigues Coelho**  
**Silvano Barata da Silva**  
**Jaime Augusto Velho Vilhena**  
**João da Silva Tavares**  
**Antonio Pinto Ferreira**  
**Antonio de Matos Lima**  
**Fernando de Matos Lima** — Pp. **Antonio de Matos Lima**  
**João Fernandes Gonçalves**  
**Francisco Dias Ribeirinho** — Pp. **Francisco T. Galego**  
**Francisco Pereira Tourinho Galego**



Carlos Brito Dourado  
Antonio Henriques Pinho  
Abílio Tavares da Silva  
Acácio Felício Sobral  
José de Oliveira Neves  
Silvério Neves de Oliveira  
José de Oliveira Mendes  
Emídio Antonio Lopes  
Augusto dos Santos Grêlo  
João do Nascimento Grêlo  
Gabriel Fontinha Alves Carrêlo  
Guilherme Vieira  
Mario Monteiro Leal  
Antonio Tavares de Pinho  
Samuel Napoleão Cohen  
Artur Henrique Lopes — Pp. Samuel Napoleão Cohen  
Newton Corrêa Vieira  
Carlos Diniz — Pp. Leote Piqueira  
Herdeiros de Antonio D. Piqueira — Leote Piqueira — Pp.  
José Barbosa de Oliveira Neves — Pp. Leote Piqueira  
Aurea Napoleão Cohen  
Aurora Napoleão Cohen  
Edgar Napoleão Cohen  
José Antunes Figueira  
João de Oliveira Mendes — Pp. Manoel Maria dos Santos F. Jr.  
Adelino Lourenço  
Manoel Albino F. Pinho  
Caetano Antonio Torres  
Waldemar Marques  
Laurinda Marques — Pp.  
Waldemar Marques  
Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira

Confere com o original.  
Belém, 9 de janeiro de 1955.

(a) Samuel Napoleão Cohen, Secretário  
Visto:

(a) Manoel de Matos Lima, Presidente.

Firmas reconhecidas pelo tabelião Dr. Edgar Chermont.

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta cópia autêntica de ata em duas vias foi apresentada no dia 26 de janeiro de 1955 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na data de hoje contendo quatro fôlhas de números 54-57 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 24-955, a parte

pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na primeira via. E, para constar, eu, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 27 de janeiro de 1955. — O Diretor, Oscar Faciola.

(Ext. — 28-1-55)

#### BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A. AVISO N. 7

O Banco de Crédito da Amazônia S. A., usando das atribuições que lhe confere o art. 5.º, do decreto-lei n. 4.841, de 17 de outubro de 1942, resolve revigorar as instruções constantes do seu Aviso n. 4, de 1943, nos termos seguintes:

1 — Fica instituído, para o fim de identificação da procedência da borracha, o registro de MARCAS e CONTRA-MARCAS, respectivamente para seringalistas e seringueiros, na Amazônia e Estado de Mato Grosso.

2 — A MARCA do seringalista será representada por uma ou mais letras maiúsculas do alfabeto, simples ou geminadas.

3 — A CONTRA-MARCA do seringueiro será representada por algarismos arábicos.

4 — A MARCA e CONTRA-MARCA deverão ser gravadas na borracha preparada para embarque no seringal, seja em péles, blocos ou laminada.

5 — A borracha a granel, como sernambi, acondicionada em sacos, caixas, barricas, engradados, etc., deverá trazer a MARCA do seringalista nos respectivos invólucros, estampada a tinta.

6 — O registro de MARCAS e CONTRA-MARCAS é obrigatório, e será feito no BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA, S. A., incumbindo ao seringalista o registro da sua MARCA e da CONTRA-MARCA de seus seringueiros.

7 — Toda a borracha produzida será entregue ao seringalista e só poderá sair do seringal devidamente MARCADA e pela barraca ou pôrto que o seringalista determinar.

8 — A infração da cláusula

anterior importa em fraude, sujeita à ação policial, inclusive apreensão do produto, e procedimento criminal que no caso couber.

9 — Toda borracha transportada para as praças de venda deverá ser acompanhada de uma "guia de trânsito", onde se mencionará:

- nome do seringal produtor e sua localização;
- nome do seringalista remetente;
- pôrto ou local de embarque;
- pôrto ou praça de destino;
- nome do consignatário;
- quantidade e peso dos volumes;
- MARCAS e CONTRA-

MARCAS da borracha.

10 — A "guia de trânsito" acima referida será de uso obrigatório.

11 — A borracha entregue ao BANCO sem observância destas instruções não será classificada, ficando retida até que o entregador supra, pelos meios legais, a prova da procedência do produto.

Observações: — A partir de primeiro de março de 1955 será estritamente observada, pelo Banco, a disposição expressa no n. 11 do Aviso supra.

Belém, 6 de dezembro de 1954.

Pelo Banco de Crédito da Amazônia S. A.:

A DIRETORIA

(Ext. — 28-1-55 e 1-2-55)

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Superintendente, comunico aos interessados que fica aberta, pelo prazo de 30 dias a contar da presente data, a inscrição, em Registro próprio desta Superintendência, das firmas prestantes de serviços técnicos que apresentem condições de idoneidade para execução de obras a serem custeadas com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia, segundo as modalidades de adjudicação previstas em lei.

Os pedidos de inscrição serão recebidos no Protocolo Geral desta Superintendência, à Passagem Bolonha n. 19, em Belém do Pará, e deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao Superintendente (Estampilha Cr\$ 4,50, inclusive selo de educação);
- Carteira profissional do engenheiro responsável;
- Certidão de registro da firma no C. R. E. A.;
- Recibo do pagamento de anuidade da firma no C. R. E. A.;
- Certidão de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou em Junta Comercial (com capital declarado);
- Recibo ou certidão negativa do Imposto de Renda;
- Recibo ou certidão de Indústria e Profissão;
- Recibo do Imposto de Licença e Localização;
- Certidão de registro e quitação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários;
- Certidão da Lei dos 2/3 (Departamento Nacional do Trabalho);
- Certidão negativa do Cartório de Títulos e Documentos (protesto de letras);
- Prova de quitação militar do engenheiro responsável;
- Relação das especialidades a que se dedica a firma, e
- Atestados de idoneidade técnica, prestados por órgãos de administração pública.

OBS.: 1) Todos os documentos acima referidos podem ser apresentados em cópia fotostática autenticada;

2) A firma inscrita deverá revalidar sua inscrição anualmente;

3) No requerimento de inscrição deve constar o endereço da firma.

Belém, 20 de janeiro de 1955. — (a) ARTHUR SAMPAIO CADEPA, Chefe do Setor de Obras.

(Ext. — 20 e 28|1 e 6|12|55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 4.349

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,  
Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça.

Nomear Amélia Catarina Lobo Pinheiro para o cargo efetivo de Escriurário — padrão I, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça,

Nomear Auristela Torres do Carmo, para o cargo efetivo de Escriurário, padrão I, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça,

Nomear Maria Salomé de Araújo Novais, para o cargo efetivo de Escriurário, padrão I, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça.

Nomear Maria Adelina da Sil-

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

va para o cargo efetivo de Taquígrafo, padrão Q, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça,

Nomear Antonieta da Rosa Lima Machado para o cargo efetivo de Taquígrafo, padrão Q, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça,

Nomear Amazonina Gonçalves e Silva para o cargo efetivo de Oficial Administrativo, padrão M, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça.

Nomear Nair Agripina Gomes de Melo para o cargo efetivo de Escriurário, padrão I, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça,

Nomear Olyntho Toscano de Vasconcelos para o cargo efetivo de Protocolista, padrão I, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça,

Nomear Maurilena Ohana Pinto para o cargo de Escriurário, padrão I, em substituição a Amélia Catarina Lobo Pinheiro, que se encontra requisitada para o Tribunal Regional Eleitoral, e lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça,

Nomear Maria do Céu Barros Lobo para o cargo efetivo de Dactilógrafo, padrão I, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DE 26 DE JANEIRO DE 1955  
Juiz de Direito da 2.ª Vara, ac. a 1.ª

Juiz — DR. JOÃO BENTO DE SOUZA

Inventário de Raimundo de

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça,

Nomear Raimunda Liege de Azevedo Pantoja para o cargo efetivo de Dactilógrafo, padrão I, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça,

Nomear José Maria de Barros Moura para o cargo efetivo de Dactilógrafo, padrão J, lotado na Corregedoria Geral da Justiça.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

## PORTARIA

Antonino de Oliveira Mello, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Resolve, em cumprimento ao Ato Administrativo do Tribunal de Justiça n. I, de 24 de janeiro de 1955, que reestruturou o Quadro funcional da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça,

Nomear Francisco Casemiro da Silva para o cargo efetivo de Servente, padrão G, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955.

Antonino de Oliveira Mello  
Presidente do Tribunal

Brito Pinto — Mandou proceder a partilha.

— Interdição de Percina Damiana Gomes — Decretou e nomeou Curadora da mesma sua irmã, Rita Gomes do Nascimento.

Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — DR. MILTON LEAO DE MELO

Inventário de Eugênio Shutzle — Em termo de adjudicação.  
— Idem, de Camilo de Sena Ferreira — Digam os interessados.

— Idem, de José Francisco Ligeiro — Mandou proceder a partilha.

— Arrolamento de Júlia Ribeiro Ferreira — Mandou seja cumprida a parte final do despacho de fls. 8.

— Inventário de Perciliana Miranda de Araújo — Em termo de adjudicação.

— Despejo; A., Izaura Cardoso de Carvalho; R., Vitor Rocha de Matos — Mandou citar.

— Inventário de Auvard do Couto Ribeiro — Em avaliação.

Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara, ac. a 5.<sup>a</sup>

Juiz — DR. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento do Dr. C. de Menores — Sim.

— Ação executiva; A., Manuel Pinto da Silva; R., Raimundo Maurício Neves — Mandou expedir nova carta precatoria.

— No requerimento de Oscarina Barbosa de Oliveira — Mandou justificar.

— Idem, de Maria Lucimar Rodrigues — Diga o M. Público.

— Retificação; Requerente, Herundina Gomes da Silva — Julgou procedente.

— Ação executiva; A., S. Araújo & Cia.; RR., Lima & Ferreira — A cartório.

— No requerimento de Perfumaria Febo Ltda. — Conclusos.

— Inventário de Carlos Osterberg Norat — A cartório.

— Ação ordinária; AA., Manoel Conde e sua mulher; R., O Rádio Clube do Pará — Marcou o dia 3 de fevereiro p., às 17 horas, para a diligência.

— Reclamação feita por Geraldo Ferreira da Silva contra o Departamento de Força e Luz — Ao cartório do Escrivão Noronha da Mota.

— Embargos de terceiro senhor e possuidor; Embargante, Pedro Barroso Martins; Embargado, Dr. José Batista de Souza Leão — Diga a parte contrária.

— Comissão; A., A Prefeitura de Belém; R., Conrado Martins Machado — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.

— Idem, idem, contra José Joaquim Moreira — Idêntico despacho.

— No requerimento de Lourenço Monteiro Lopes — Digam os interessados.

— Idem, de Raimunda Assunção Cruz — Diga o M. Público.

— Idem, de Alfredo Lopes Tavares — Idêntico despacho.

— Idem, de Euclides Vieira Fernandes — Idêntico despacho.

— Alteração de nome, para fins comerciais; Requerente, Lídia Guaglianone — Mandou expedir o alvará.

Juiz de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

Entrega de menor; Requerente, Expedito Leite — Mandou citar.

— No requerimento de Mario Gama e Silva — Conclusos.

— Idem, de dona Glafira de Castro Lobato — Deferido.

— Alimentos; A., Maria Paulina de Souza Cardoso; R., Antonio Alves Cardoso — A cartório.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — DRA. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA

No requerimento de João Sanches Gonçalves — Conclusos.

— Idem, de Barbosa & Cia. — Mandou citar.

— Arrolamento de Maria Nunes da Silva — Ao titular da 1.<sup>a</sup> Vara.

— Ação ordinária; A., Walter Heine; R., Domingos Salim Miranda — A cartório.

— Despejo; A., Benjamim Lisboa; R., Antonio Loureiro Marcou o dia 11 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

no art. 842, inciso IX, do mesmo Código, pois das decisões que julgou deserta a apelação cabe agravo de petição, e este, no caso vertente, não foi usado. P. e R. Belém, 22 de janeiro de 1955.

— (a) Augusto Rangel de Borborema, corregedor geral da Justiça.

Em tempo — Sejam devolvidos os presentes autos à comarca de origem. Era ut supra. — a) Borborema.

**Despacho proferido pelo exmo. sr. des. Augusto Rangel de Borborema, corregedor geral da Justiça, nos autos de reclamação crime da comarca de Cametá, em que é reclamante, Francisco Soares e reclamado, Raimundo Braga de Azevedo.**

Vistos, etc. A reclamação de fls. 2, de Francisco Soares visa o desarquivamento do inquérito policial instaurado na comarca de Cametá em setembro de 1952, a propósito dos ferimentos que o reclamante recebeu de Raimundo Braga de Azevedo.

O Egrégio Tribunal de Justiça, pelo venerando Acórdão de fls. 13, mandou que esta Corregedoria providenciasse a respeito.

Essa providência, entretanto, ainda não foi determinada, razão por que, tomando conhecimento da dita reclamação, determinei o desarquivamento do inquérito policial e a consequente denúncia do acusado, recomendando rápido e regular andamento do processo, decidindo o juiz, afinal, como entender acertado segundo o seu critério e as provas apuradas na instrução, pois ainda não se operou a prescrição do crime.

Devolvam-se, com urgência, os autos de inquérito, à comarca de origem.

Registre-se e cumpra-se. Belém, 22 de janeiro de 1955.

— (a) Augusto Rangel de Borborema, corregedor geral da Justiça.

**Despacho proferido pelo exmo. sr. des. Augusto Rangel de Borborema, corregedor geral da Justiça do Estado, nos autos de informações da comarca de Soure, em que é informante, Pedro da Silva Ramos, juiz de direito interino, da comarca de Soure.**

Vistos, etc. O réu João Camilo das Chagas foi preso em flagrante, como incurso nas penas do art. 129, § 1.º, número I e II, do Código Penal, por haver ferido Raimundo Bruno de Avelar, fato ocorrido no dia 7 de setembro de 1954, na comarca de Soure.

Sucedendo que, submetida a vítima, a exame de sanidade física, este revela que, no trigésimo dia, ela não podia ainda exercer suas ocupações habituais, pois a lesão corporal ainda não havia sarado inteiramente.

Trata-se, portanto, de crime de ferimentos graves, punido com a pena de reclusão, e é crime inafiançável.

A fiança, que lhe foi concedida, é, pois, ilegal e deve ser cassada.

Assim sendo, oficie-se ao Supte., em exercício do cargo de juiz de direito, recomendando que torne sem efeito a fiança concedida a João Camilo das Chagas, e faça este voltar à prisão onde se encontrava, até a decisão definitiva do processo. Publique-se e intimé-se.

Belém, 22 de janeiro de 1955.

— (a) Augusto Rangel de Borborema, corregedor geral da Justiça.

**JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA**

Citação com o prazo de sessenta dias, como abaixo se declara

O doutor Steleo Bruno dos Santos Menezes, juiz de Direito, em exercício, desta Comarca, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo, foi apresentada uma petição, pelo sr. Abdon Moreira Holanda, único

responsável pela firma A. Holanda, desta cidade, cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Abdon Moreira Holanda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecido à estrada do Tentugal, quilômetro 2, no subúrbio desta cidade, vem com o devido respeito, por seu procurador infra assinado, expor e requerer o seguinte: — I — O suplicante tem o seu estabelecimento comercial no subúrbio desta cidade, e se dedica à compra de gêneros de produção local, e venda de estivas, cereais, miudezas, cuja firma gira sob a razão social de A. Holanda; II — Deséjando, como é natural, acautelar-se contra possíveis prejuízos, oriundos de incêndios, o suplicante fez dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias: "Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista — São Paulo Apólice n. 3.367; Quantia segurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954. e "Cia. Fidelidade de Seguros Gerais — Rio de Janeiro. Apólices n. B. F. — 50.080. Quantia assegurada: ... quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: — às zero horas do dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre, no entanto, que em a noite de treze de fevereiro, de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado, (depósito) sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio segurado, tendo corrido na Delegacia de Polícia local, um inquérito, onde ficou provada a não culpabilidade do segurado, consoante inquérito; IV — O suplicante, tomou todas as medidas acauteladoras de seu interesse, para o recebimento do seguro, tanto que as ditas Cia. seguradoras, segundo informaram ao segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram ao Instituto de Resseguros do Brasil, entidade encarregada das liquidações, de sinistros, para efetuar o pagamento, sem que até o momento nenhuma providência final fosse feita pela mesma entidade, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações do interessado para este fim, ficando o requerente no desembolso das quantias seguradas, até o momento presente; V — Diante do exposto, uma vez que de acordo com o preceituado em o art. 178, § 6.º, n. II, do Código Civil Brasileiro. Prescreve no prazo de hum ano a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autorize se verificar no país, como no caso, quer o suplicante interromper a dita Prescrição, nos termos do art. 172, n. I e n. II, do Cod. Civil Bras. constituindo ditos devedores em mora, para que recomece a correr o dito prazo consoante o estatuido do art. 173 do mesmo diploma legal, vem, com esta, promover a Interrupção Prescricional, na forma prevista em o art. 174, n. I, da lei civil citada. Requer, portanto, a V. Excia. se digne mandar citar as referidas Cias. Seguradoras, por Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e igualmente ao representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) sediado, em Belém, com escritório no Edifício da Importadora de Ferragens, 2.º andar, (Avenida 15 de Agosto — Belém), de todo o conteúdo da presente para que ofereça o que julgue de direito, pena de revêla, até final, decretando em seguida, a Interrupção ora requerida, na forma legal, para ressalva de futuros direitos. Termos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955.

(a) pp. Mário Cavalcante Sucupira, sob selcs de (1) de Cr\$ 2,00, Estadual, (1) de Cr\$ 1,00 da taxa, de Caridade e (1) de Cr\$ 0,10 da taxa penitenciária. Dspacho. D. ao escrivão Damasceno. Volte-me conclusos. Em 8 de 1-55. — (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes. (Mais adiante se lê: "Publi-

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anuncio de julgamento da 1.<sup>a</sup> Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de janeiro corrente para julgamento pela 1.<sup>a</sup> Câmara Cível, da apelação cível da capital, em que é apelante, Pedro de Sousa Pais; e, apelada, Osmarina Silva Pais, pela Assistência Judiciária, sendo relator, o sr. desembargador Raul Braga.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de janeiro de 1955. — Luis Farias, secretário.

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anuncio de julgamento da 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de janeiro corrente para julgamento pela 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" — Gurupá — Recorrente — O dr. juiz de direito da comarca — Recorrido — Florival Tenório de Matos. Relator, des. Arnaldo Lobo.

Apelação crime — Capital — Apelante — A Justiça Militar e João Ambrósio do Nascimento — Relator, des. Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de janeiro de 1955. — Luis Farias, secretário.

#### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**Despacho proferido pelo exmo. sr. des. Augusto Rangel de Borborema, corregedor geral da Justiça, nos autos cíveis de ação ordinária, em que é autor, Nelson da Silva Paviões e réu Manoel Marçal de Vasconcelos.**

Em correição. Vistos, etc.

Ao assumir o exercício de meu cargo de Corregedor Geral da Justiça, encontrei os presentes autos, perdidos entre vários papéis arquivados.

Examinando-os, verifico que o réu Mandel Marçal de Vasconcelos reclama contra o despacho do dr. juiz de direito da comarca de Cametá, datado de 24 de novembro de 1950, que julgou deserta a apelação (aliás recebida apenas no efeito devolutivo) que havia interposto da sentença que julgava procedente a presente ação ordinária, movida por Nelson da Silva Paviões e cujo valor é de Cr\$ 1.000,00.

Pondo de parte o fato de não admitir o Código de Processo Civil apelação das decisões sobre causa de valor inferior ou igual a Cr\$ 2.000,00 (art. 539), deixo de conhecer da presente reclamação, em face do disposto

que-se o respectivo Edital com o prazo de sessenta dias, observadas as disposições do art. 178 do Código de Processo Civil da República. Em 8 de 1 a 955. — (a) Steleo Bruno, dos Santos Menezes. Expedido o presente Edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cias. Seguradoras, acima descritas, e o Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para, no prazo de sessenta mais dez dias que correrão em cartório, após a publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 1955. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrevivo que subscrevo.

Capanema, 8 de janeiro de 1955. O escrevivo do 1.º Ofício, Raimundo Lauro Damasceno.

(a) Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito em exercício.

G. — 26, 27, 28, 29, 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4, 6 e 7-5-55;

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Cosme Francisco da Silva e dona Christina Oliveira Santiago.

Ele diz ser solteiro, natural do Acre, Rio Branco, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à rua Conceição, 1272, filho de Luiz Francisco da Silva e de dona Francisca Porfíria da Silva.

Ela é viúva, natural do Estado do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, 1272, filha de Brígido Portal e de dona Marcolina Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1955.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T — 10.310 — 28-1 e 4-2-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Clodoaldo Eça de Almeida e dona Celina Antonia da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Chaves, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem 25 de Junho, 50, filho de Germano Antonio de Almeida e de dona Brites Antonia de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Chaves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem 25 de Junho, 50, filha de dona Anésia Antonia da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1955.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T — 10.309 — 28-1 e 4-2-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Claudomiro Ribeiro Guimarães e a senhorinha Nadir da Costa Neves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Capripunas, 1903, filho de Valdomiro

dos Santos Guimarães e de dona Maria Ribeiro Guimarães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa José Bonifácio, 2020, filha de Henrique de Jesus Neves e de dona Elvira da Silva Neves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1955.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T — 10.312 — 28-1 e 4-2-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro Moura Veiga e a senhorinha Joana Sulamita Fernandes Veiga.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Pariguis, 1539, filho de Antonio de Moura Veiga e de dona Raimunda Neves Veiga.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Rui Barbosa, 370, filha de Raimundo Carlos Veiga e de dona Josepha Fernandes Veiga.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1955.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T — 10.311 — 28-1 e 4-2-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João da Silva Alves e a senhorinha Maria de Lourdes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Marquês de Herval, 484, filho de Francisco das Chagas Alves e de Dona Miguellina da Silva Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, auxiliar de escritório, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Dr. Moraes, 666, filha de Manoel Augusto dos Santos e de Dona Luzia Maria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de janeiro de 1955.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T. 10.070 — 21 e 28|155 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edgar Lobato e a senhorinha Ana Maria Pinto de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, panificador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Tamóios, 100, filho de Dona Maria dos Anjos Lobato.

Ela é também solteira, natural do Pará, Monte Alegre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre n. 363, filha de Lourenço Albuquerque de Araújo e de Dona Raimunda Pinto de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de janeiro de 1955.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T. 10.071 — 21 e 28|1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Abreu Siqueira e a senhorinha Cleonice da Silva Donza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco, 585, filho de José Maria Siqueira e de Dona Antônia Abreu Siqueira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. José Bonifácio n. 922, filha de Raimundo da Silva Donza e de Dona Sebastiana da Silva Donza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de janeiro de 1955.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T. 10.072 — 21 e 28|1955 — Cr\$ 40,00)

#### COMARCA DA CAPITAL

##### Citação

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da quarta vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que pelo presente edital ficam citados Dalvínia Alves de Sousa e Francisco Alves de Souza, do seguinte despacho proferido na ação ordinária que lhes move Francisco Duarte da Costa: "Decorrido, a contar desta data, o prazo para a contestação, voltem-me os autos conclusos. Belém, 4 de janeiro de 1955. — Alves Campos". E para que chegue ao conhecimento dos citados, será o presente edital publicado pela Imprensa Oficial, jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 27 de janeiro de 1955. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrevivo, subscrevo (a) João Gualberto Alves de Campos.

(T.—10319—28|155—Cr\$ 60,00)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO

##### BRASIL

(Secção do Estado do Pará) De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Carlos Newton Sevalho Segadilha, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à Travessa Padre Eutiquio n. 682. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1955. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, 2.º secretário.

(T. 10.086 — 23, 25, 26, 27 e 28|155)

#### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por procurador infra assinado que deu em afonamento a Alberto dos Reis Alves uma área em Icoaraci, rua da Matriz, lote 15,4.º quarteirão, medindo 11,11" de frente por 66m,00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos aos anos de 1900-1954, num total de Cr\$ 67,60, inclusive multa como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, II, Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia se digne mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o afonamento declarado extinto consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do R. suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistoria e o mais necessário à defesa de seu direito. Belém, 17 de novembro de 1954.

(a) Amilard Nunes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D e A como requer. Belém, 18 de novembro de 1954. (a) Agnato Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor da qual ficarão os herdeiros do suplicado Alberto dos Reis Alves citados para no prazo de 30 dias, que correrão em cartório e mais dez dias para contestação, depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente e acompanhando-a em todos os seus trâmites até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 4 dias do mês de dezembro de 1954. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado, dactilografei e subscrevo no impedimento eventual do escrevivo.

(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(Dias — 19 e 29|1 e 9|2|55)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Doutor José Jacyntho Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital fica notificado o senhor Osvaldo Dias Ferreira, escrevivo de Coletoria, servindo junto à Secção de Coletorias por portaria n. 73, de 12 de março do corrente ano, a apresentar-se dentro do prazo de 30 dias à referida repartição da qual se acha afastado há mais de trinta dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentada prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1954. — J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

(G — 28, 29, 30, 31-12-54; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31-1-55).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 1.487

## GABINETE DO PREFEITO

### Atos e Decisões

DECRETO N. 6.370

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.570, de 13 de janeiro de 1955 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Antero Antônio Marques, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: o terreno incide no lote n. 101, dos Covões de São Braz, fazendo frente para os trilhos da E.F.B. e fundos para a Av. José Bonifácio. Dimensões: frente — 5m. Lateral direita — 12,50m. Lateral esquerda — 15m. Área de 62,47m<sup>2</sup>. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o lote n. 103 e à esquerda com o lote n. 103.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.371

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.569, de 13 de janeiro de 1955 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam elevados para dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.250,00) mensais os proventos da inatividade do professor Evaristo Henriques de Vasconcelos, antigo Inspetor Geral do Ensino Municipal.

Art. 2.º Fica aberto no orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 10.704,00 (dez mil setecentos e quatro cruzeiros) para ocorrer às despesas de cálculos nos proventos alterados no presente decreto.

Art. 3.º Os direitos decorrentes do presente decreto têm seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.372

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.575, de 14 de janeiro de 1955 da Câmara Municipal de Belém

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao sr. José Rocha Santos, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Curuzú, Antônio Barreto, Visconde de Inhaúma e Duque de Caxias, distando de 140m. Dimensões: frente — 6,75m. fundos — 50m. Área 337,50m<sup>2</sup>. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

798 e à esquerda, com o imóvel n. 794. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 796.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.373

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.574, de 13 de janeiro de 1955 da Câmara Municipal de Belém

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Aírton Noleto de Almeida, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na ilha do Mosqueiro, localidade do Chapéu Virado, Passagem Abelardo Condurú e Estrada 16 de Novembro, donde dista 89m., medindo de frente 12m. e de fundos 40m., com uma área de 480m<sup>2</sup>, confinando em ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.374

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.573, de 13 de janeiro de 1955 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a João Maria de Lima Pais, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na Ilha do Mosqueiro, na seguinte quadra: Passagem sem denominação — Passagem Abelardo Condurú — Estrada da Bateria e Estrada Beira-Mar, de onde dista 99m. Dimensões: frente — 10m. Fundos — 22,50m. Tem uma área de 225m<sup>2</sup> e tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.375

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.571, de 13 de janeiro de 1955 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Francisco Alfredo de Lima, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta capital, à Vila União n. 148, onde

existe uma barraca de propriedade do mesmo e fica na quadra: Passagem Vila União, frente; Passagem Teixeira, Ruas Conceição, de onde dista 64,50m. e Caripunas. Limites: à direita com o imóvel n. 150 e à esquerda com o de n. 146. Dimensões: frente — 4,60m. fundos — 42,90m. Área de 197,34m<sup>2</sup>.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Valdir Acatauassú Nunes**  
Secretário de Obras

PORTARIA N. 13/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar, nos termos do art. 73, §§ 2.º e 3.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Marques Cabral de Figueiredo, Oficial Administrativo, classe N, lotado na Secretaria de Administração, para substituir o dr. Levindo Dias Maia, no cargo de Chefe da Seção de Atos e Despachos, durante o seu impedimento, a contar de 1 de fevereiro do corrente ano, com todas as vantagens do cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 14/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Admitir como extranumerário mensalista Messias Lopes Braga pelo prazo de 12 meses para desempenhar as funções de Administrador mediante o salário mensal de Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Sub-Pref. Icoaraci-T.9, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Código 8.02.1 do orçamento em vigor, a partir de 1 de janeiro de 1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de janeiro de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 15/55-D.M.P.

O Secretário de Administração, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
De conformidade com o art.

90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, aprovar a anexa escala de férias dos funcionários desta Secretaria, determinando que a mesma seja publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Cumpra-se.

Secretaria de Administração,  
17 de janeiro de 1955.

**Dr. Pádua Costa**  
Secretário de Administração

Relação da escala de férias dos funcionários da Prefeitura Municipal de Belém, durante o exercício de 1955.

Gabinete do Prefeito

Augusto Aguiar Nogueira — De 1 a 30 de junho.

Eudiracy Alves da Silva — De 1 a 30 de julho.

Linomar Saraiva Bahia — De 1 a 30 de setembro.

Augusto Roberto Klautau de Araújo — De 2 a 31 de dezembro.

Ruth Duarte Valente — De 1 a 30 de agosto.

Ilka Nery de Sousa — De 1 a 30 de abril.

Elza Pinto de Almeida — De 1 a 30 de julho.

Noé Andrade — De 2 a 31 de maio.

Wilson Raiol — De 1 a 30 de outubro.

Manoel Fonseca — De 1 a 30 de março.

Secretaria de Administração

Carlos Marques Cabral de Figueiredo — De 1 a 30 de setembro.

Araci Viana Martins — De 1 a 30 de janeiro (servindo no Tribunal Eleitoral).

Antônio Lopes Bezerra — De 1 a 30 de novembro (à disposição do Governo Estadual).

Marina Roberto Cavalcante — De 1 a 30 de agosto.

Carlos Tavares Soares — De 1 a 30 de julho.

Afonso Rodrigues Viana — De 1 a 30 de dezembro.

Armênia da Glória Batista — De 1 a 30 de dezembro.

Taicy Saldanha Ferreira — De 1 a 30 de dezembro.

Terezinha Santana Lima — De 1 a 30 de maio.

Abel Alves Fernandes — De 1 a 30 de janeiro.

Francisco Ferreira do Vale — De 1 de fevereiro a 2 de março.

Serviço de Administração

Dr. Levindo Dias Maia — De 1 a 30 de novembro.

Washington de Oliveira Costa — De 1 a 30 de novembro.

Antônio Pereira Bastos — De 1 a 30 de outubro.

Yêda Cavaleiro de Macedo Mesquita — De 1 a 30 de novembro.

Raimundo Eulálio Pereira Pais — De 1 a 30 de maio.

Departamento Municipal do Pessoal

Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima — De 1 a 30 de novembro.

Marcolino Damasceno Nogueira Lima — De 1 a 30 de julho.

Milton Coelho de Andrade — De 1 a 30 de março.

Eudiracy Alves da Silva — De 1 a 30 de outubro.

- João Marinho de Sousa — De 1 a 30 de junho.  
 Waldemar de Jesus Mesquita — De 1 a 30 de janeiro (servindo no Tribunal).  
 Joana Freire de Lima — De 1 a 30 de agosto.  
 Terezinha do Menino Jesus M. Guimarães — De 1 a 30 de novembro.  
 Hercília Ambrósia de Carvalho — De 1 a 30 de maio (servindo na Valorização).  
 Iracdir Pimentel Seixas — De 1 a 30 de setembro.  
 Cleonice Veloso Sampaio — De 1 a 30 de maio.  
 Virgílio Alves Barata — De 1 a 30 de dezembro (convocado para o Exército).  
 Antônio Gomes Nery — De 1 a 30 de janeiro.
- Departamento de Estatística Municipal**  
 Raimundo Gabilanes de Azevedo — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Francisco Sampaio de Araújo — De 1 a 30 de março.  
 Maria Terezinha Assunção Miranda — De 1 a 30 de abril.  
 Maria Helena Pereira Lopes — De 1 a 30 de maio.  
 Maria Célia Lopes de Sousa — De 1 a 30 de agosto.  
 Fernando Leite Neves de Azevedo — De 1 a 30 de setembro.  
 José Israel Filho — De 1 a 30 de outubro.  
 Maria Célia Arruda dos Santos — De 1 a 30 de dezembro.
- Serviço de Pronto Socorro**  
 Dr. Alvaro Fernando Nascimento — De 2 a 31 de dezembro.  
 Dr. Emídio P. Albuquerque — De 2 a 31 de janeiro.  
 Dr. Atahualpa L. Fernandez — De 2 a 31 de julho.  
 Dr. Saint-Clair L. Martins — De 2 a 31 de outubro.  
 Dr. Waldimir Santana — De 2 a 31 de janeiro.  
 Dr. Paulo Nunes Avelino — De 15 de setembro a 15 de outubro.  
 Dr. Odmar Barata — De 30 de janeiro a 28 de fevereiro.  
 Dr. Otávio Pereira Lobo — De 1 a 30 de abril.  
 Carlos Alberto Q. Platilha — De 2 a 31 de dezembro.  
 Leonidas Pinto Bandeira — De 2 a 31 de março.  
 Helder C. F. Moreira — De 2 a 31 de julho.  
 Maria Madalena M. Carvalho — De 2 de fevereiro a 2 de março.  
 Francisca Moreira — De 2 a 31 de dezembro.  
 Jaime Magalhães Borba — De 2 a 31 de maio (licenciado).  
 Santino dos Anjos Castro — De 1 a 30 de junho.  
 Epifânio Augusto de Azevedo — De 2 a 31 de janeiro.  
 Windridge Rodrigues Soares — De 1 a 30 de junho.  
 Américo Vieira Lavour — De 1 a 30 de abril.  
 Leoncio Pereira Barbosa — De 2 a 31 de outubro.  
 Filomeno S. Almeida — De 2 a 31 de maio.  
 Raimundo Nonato de Jesus — De 2 a 31 de agosto.  
 Manoel Monteiro — De 2 a 31 de janeiro.  
 Aquilon R. G. Bezerra — De 30 de janeiro a 28 de fevereiro.  
 Hamilton F. Alcântara — De 1 a 30 de outubro.  
 Raimundo Silva Barros — De 1 a 30 de junho.  
 Francisco Xavier P. Cardoso — De 2 a 31 de janeiro.  
 Pedro Alcântara Von Grap — De 2 a 31 de dezembro.  
 Waldemar C. Guedes — De 1 a 30 de novembro.  
 João Carnaúba de Lima — De 2 a 31 de outubro.  
 José de Castro Almeida — De 1 a 30 de abril.  
 Benedito Alves da Silva — De 2 a 31 de maio.  
 Mauro Pereira Gonçalves — De 1 a 30 de junho.  
 Armando Fontencle — De 1 a 30 de julho.
- Serviço de Assistência Médico Social**  
 Raimundo Balbino Filho — De 1 a 30 de novembro.
- Dr. Emídio Pedreira de Albuquerque — De 1 a 30 de março.  
 Dr. José C. Gurião Sampaio — De 1 a 30 de janeiro.  
 Dr. Carlos A. da Silva Costa — De 1 a 30 de dezembro.  
 Dr. Domingos de Paiva Pinto — De 1 a 30 de agosto.  
 Dr. Armando Cardoso Pingarilho — De 1 a 30 de março.  
 Dr. Orlando Tavares Videira — De 1 a 30 de novembro.  
 Dr. Abner Cavalcante — De 1 a 30 de julho.  
 Dr. Fernando Bentes do Amaral — De 1 a 30 de setembro.  
 Dr. João Evandro C. Martins — De 1 a 30 de junho.  
 Dr. Fernando J. Gurião Sampaio — De 1 a 30 de janeiro.  
 Antônio de Lima e Silva — De 1 a 30 de março.  
 Lucídia Monteiro do Amaral — De 1 a 30 de junho.  
 Luiza Barreiros Muller — De 1 a 30 de julho.  
 Mário Anglada da Silva — De 1 a 30 de maio.  
 Antônio Gomes dos Reis — De 1 a 30 de abril.  
 Olímpio Barbosa Lima — De 1 a 30 de outubro.
- Contencioso Municipal**  
 Dr. Pedro Moura Palha — De 5 de fevereiro a 5 de março.  
 Dr. Amilard da Silva Nunes — De 1 a 30 de junho.  
 Aracy Ciriaco Baena — De 1 a 30 de setembro.  
 Raimundo Campos de Castro — De 1 a 30/11 e de 1 a 30 de dezembro.  
 Eline Vianna Martins — De 1 a 30 de junho.  
 Enequina Safira da Costa — De 5 de novembro a 5 de dezembro.  
 Maria de Nazaré C. Telles — De 6 de agosto a 6 de setembro.  
 Idalinda Batista da Costa — De 10/11 a 10/12 e 10/12/1954 a 10 de janeiro de 1955.  
 Zulma Chermont Jucá — De 1 a 30 de outubro.  
 Rosilda Nonato Baena — De 1 a 30 de dezembro.  
 Cecília Corrêa — De 8 de janeiro a 8 de fevereiro.  
 Edméa Aracy Pacheco — De 12 de abril a 12 de maio.  
 Carmen Graciete C. Branco — De 1 a 30 de julho.  
 Ana Maria S. Morais Rego — De 1 a 30 de maio.  
 Eunice Sampaio Mélo — De 17 de fevereiro a 17 de março.  
 Abílio Pinheiro Monteiro — De 1 a 30 de março e de 1 a 30 de outubro.  
 Joaquim Bernardo da Costa — De 1 a 30 de junho.
- Secretaria da Fazenda**  
 Dr. Hamilton F. Moreira — Secretário.  
 Helder F. Moreira —  
 Eimar Tavares — De 1 a 30 de setembro.  
 Maria Renée Teixeira — Servindo na Seção Mecanizada.  
 Ana Rita Amorim — De 1 a 30 de julho.  
 Maria José Verbicaro — Servindo na Secretaria de Administração.  
 Maria de Nazaré L. Tomaz — De 1 a 30 de dezembro.  
 Zulmira Joana da Silva — Servindo no Tribunal Eleitoral.
- Seção do Material**  
 Oscar Rodrigues da Costa — De 1 a 30 de setembro.  
 Eduardo Camacho — De 1 a 30 de julho.
- Seção Mecanizada**  
 Renée Teixeira — De 10 de janeiro a 10 de fevereiro.  
 Fátima Maria Machado — De 1 a 30 de maio.  
 Terezinha de Jesus Santana Lima — De 1 a 30 de junho.  
 Marieta Gomes — De 1 a 30 de julho.  
 Paraguassú Tavares Pereira — De 1 a 30 de agosto.  
 Luis Carlos Vieira — De 1 a 30 de setembro.  
 Raimundo da Visitação Martins — De 1 a 30 de outubro.
- Divisão de Despesa**  
 Danilo Amorim — De 1 a 30 de janeiro.  
 Demócrito de Castro Mélo — De 1 de fevereiro a 1 de março.  
 Cleber Newton Velasco — De 1 a 30 de março.
- Nilson Gonçalves de Almeida — De 1 a 30 de maio.  
 Clermens da Silva Magalhães — De 1 a 30 de junho.  
 Maria Augusta Tavares — Servindo na Contadoria Geral.  
 Constância Miranda Gomes — De 1 a 30 de julho.  
 Anacleto Gonçalves da Silva — Licenciado de 22 de julho de 1954 a 22 de julho de 1955.  
 Pedro Fernandes Rodrigues de Sousa — De 1 a 30 de agosto.  
 Maria de Lourdes Pinto Marques — De 1 a 30 de setembro.  
 Cleide Lima — Servindo na Divisão da Receita.  
 Maria Dulce de Paula — De 1 a 30 de julho.  
 Antônio Gomes dos Reis — Servindo na Assistência Social.  
 Paraguassú Tavares Pereira — Servindo na Seção Mecanizada.  
 Heremita Nunes Barros — De 1 a 30 de setembro.  
 Maria das Dores Guedes Pereira — Servindo na Divisão da Receita.  
 Zuleida Guajarina da Costa — De 1 a 30 de outubro.  
 Arinda Dias Maia — De 1 a 30 de novembro.  
 Maria Lindalva Pereira Tavares — De 1 a 30 de dezembro.
- Contadoria Geral**  
 Maria Augusta Miranda Tavares — De 1 a 30 de janeiro.  
 Hilton de Oliveira Sousa — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Maria de Lourdes V. Cardoso — De 1 a 30 de março.  
 Abel da Mota Soares — De 1 a 30 de abril.  
 Sebastião Pinheiro — De 1 a 30 de maio.  
 José Rodrigues Pinagé — De 1 a 30 de junho.  
 Alberto Raimundo Lopes — De 1 a 30 de julho.  
 Iracema de Figueiredo Gaignon — De 1 a 30 de outubro.  
 Raimundo Oliveira de Amorim —  
 Juliano Celino da Silva Machado —  
 Mário José de Oliveira Peixoto — De 1 a 30 de novembro.
- Divisão da Receita**  
 Visilde Lima — De 1 a 30 de julho.  
 Nestor Cunha — De 30 de julho a 30 de agosto.  
 Carlos Damasceno — De 10 de fevereiro a 10 de março.  
 Nicolau Matne — De 13 de março a 13 de abril.  
 José Ribamar Pegado — De 14 de abril a 14 de março.  
 Hilton Menezes — De 1 a 30 de junho.  
 Adalberto Seixas — De 15 de maio a 15 de junho.  
 João Cavalcante de Lima — De 16 de maio a 16 de junho.  
 Carlos Augusto da Costa — De 17 de maio a 17 de junho.  
 Honorato Silva — De 15 de julho a 15 de agosto.  
 Rui Fonseca — De 18 de outubro a 18 de novembro.  
 Gutemberg Rodrigues — De 10 de setembro a 10 de outubro.  
 Otacílio Almeida — De 11 de setembro a 11 de outubro.  
 Sarah Benathar — De 1 a 30 de dezembro.  
 Elmira Nascimento — De 10 de julho a 10 de agosto.  
 Zarina P. de Carvalho — De 1 a 30 de dezembro.  
 João B. de Castro — De 13 de outubro a 13 de novembro.  
 Angelo Ferreira — De 15 de outubro a 15 de novembro.  
 Geraldo Lima — De 1 a 30 de julho.  
 Pismel Borges — De 1 a 30 de outubro.  
 Albertina Ribeiro — De 1 de fevereiro a 3 de março.  
 Dolores Rocha — De 15 de novembro a 15 de dezembro.  
 Dirce Gama — De 20 de agosto a 20 de setembro.  
 Arlinda Von-Grap — De 1 a 30 de março.  
 Hilbela Von-Grap — De 20 de julho a 20 de agosto.  
 Irene Ferreira de Brito — De 22 de julho a 22 de agosto.  
 Maria Leonida Tavares — De 10 de outubro a 10 de novembro.  
 Raimundo C. Barata — De 1 a 30 de outubro.
- Raimundo P. dos Santos — De 1 a 30 de julho.  
 Olavo Almeida — De 1 a 30 de junho.  
 Orivaldo Castro — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Mário Dias da Silva — De 20 de outubro a 20 de novembro.  
 Carlota Ornelas — De 10 de outubro a 10 de novembro.  
 Jucileide Silva — De 15 de julho a 15 de agosto.  
 Raimundo B. Bessa — De 20 de maio a 20 de junho.  
 Stelio de Araújo Sousa — De 24 de agosto a 24 de setembro.  
 Cleide Lima — De 1 a 30 de setembro.  
 José Pacheco Condurú — De 1 a 30 de junho.  
 Admario Assunção — De 1 a 30 de maio.  
 Maria das Dores Guedes Pereira — De 10 de maio a 10 de junho.  
 Henrique Reis — De 10 de junho a 10 de julho.  
 Manoel Cavalcante da Graça — De 30 de junho a 30 de julho.
- Diretoria da Fiscalização Municipal**  
 Fábio Manoel de Macedo — De 1 a 30 de janeiro.  
 Aguinaldo Carvalho dos Santos — De 1 a 30 de janeiro.  
 Flodoaldo Moreira da Costa — De 1 a 30 de janeiro.  
 João Fernandes da Costa — De 1 a 30 de janeiro.  
 Hilton Palmério Maciel — De 1 a 30 de janeiro.  
 Benedito Progenio Gomes — De 1 a 30 de janeiro.  
 Raul de Aguiar e Silva — De 1 a 30 de janeiro.  
 Francisco Alves Barbosa — De 1 a 30 de janeiro.  
 Vital de Castro Monteiro — De 1 a 30 de janeiro.  
 David Freire Schuterchit — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Carlos Rhossard Guimarães — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Hildebrando Acácio Lobato — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Inácio Alfaia de Araújo — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Paulo do Espírito Santo Costa — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Mário Lucas de Sousa — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Lauro Sales da Silva — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Eugênio de Oliveira Silva — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Mário de Belém Botelho — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Euclides Rocha da Costa — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Aristodulo da Costa Tourinho — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Mário Viana Lopes — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Edgar Rodrigues Barbosa — De 1 a 30 de março.  
 Manoel das Neves Morais — De 1 a 30 de março.  
 Francisco Cândido de Oliveira — De 1 a 30 de março.  
 Renato Fernandes Cavalcante — De 1 a 30 de março.  
 Antônio Rodrigues do Couto — De 1 a 30 de março.  
 Vicente Ferreira da Cruz — De 1 a 30 de março.  
 Gilberto Mautin Rodrigues — De 1 a 30 de março.  
 Manoel Batista de Oliveira — De 1 a 30 de março.  
 Benedito Firmo Novais — De 1 a 30 de março.  
 Manoel Ferreira de Sousa — De 1 a 30 de março.  
 Antônio Dégas Mendes — De 1 a 30 de março.  
 Armando Fernandes Caniceiro — De 1 a 30 de março.  
 Juraci Raimundo de Figueiredo — De 1 a 30 de março.  
 Júlio Manito de Lima — De 1 a 30 de março.  
 Milton Leão do Amaral — De 1 a 30 de abril.  
 Leovegildo Coutinho — De 1 a 30 de abril.  
 Waldemar Sacramento da Silva — De 1 a 30 de abril.  
 Benedito Rodrigues Barbosa — De 1 a 30 de abril.  
 Luiz Ferreira Santana — De 1 a 30 de abril.  
 Francisco Monteiro Filho — De 1 a 30 de abril.

Raimundo Marques da Cruz — De 1 a 30 de abril.  
 Vitorino dos Passos — De 1 a 30 de abril.  
 Euclides Nascimento — De 1 a 30 de abril.  
 Antônio de Assis Rodrigues — De 1 a 30 de abril.  
 Miguel Lopes Alfaia — De 1 a 30 de abril.  
 Manoel Costa — De 1 a 30 de abril.  
 Osmar Rayol Pinheiro — De 1 a 30 de maio.  
 Dirceu Mendes Ferreira — De 1 a 30 de maio.  
 Camilo Lelis Ferreira — De 1 a 30 de maio.  
 Manoel Alves Barbosa — De 1 a 30 de maio.  
 Edgar Felinto de Oliveira — De 1 a 30 de maio.  
 João Ferreira Mulatino Sobrinho — De 1 a 30 de maio.  
 Hermano Soares de Paiva — De 1 a 30 de maio.  
 Valentin Campos — De 1 a 30 de maio.  
 Manoel de Campos Guerra — De 1 a 30 de maio.  
 Francisco Carvalho da Silva — De 1 a 30 de maio.  
 Antônio Alves Nunes — De 1 a 30 de maio.  
 Adelino Maciel Soares — De 1 a 30 de maio.  
 Moacir Ramos Pontes — De 1 a 30 de junho.  
 Antônio Trindade Monteiro — De 1 a 30 de junho.  
 Roldão da Silva Negrão — De 1 a 30 de junho.  
 Sandoval Batista de Almeida — De 1 a 30 de junho.  
 João de Miranda Castelo Branco — De 1 a 30 de junho.  
 Marcilio Dias Lobo — De 1 a 30 de junho.  
 Carivaldo Maciel Barbosa — De 1 a 30 de junho.  
 Manoel Tavares Marinho — De 1 a 30 de junho.  
 Antônio Nogueira da Silva — De 1 a 30 de junho.  
 Paulo da Mota Freire — De 1 a 30 de junho.  
 Antenor de Barros Pereira — De 1 a 30 de junho.  
 José Moreira da Costa — De 1 a 30 de julho.  
 Edgar Santos Guimarães — De 1 a 30 de julho.  
 Aldo de Moura Pegado — De 1 a 30 de julho.  
 Guapindaia Assú de Moraes — De 1 a 30 de julho.  
 Vitorino Sacco — De 1 a 30 de julho.  
 Vitor Roberto Freire Franco — De 1 a 30 de julho.  
 Antônio Rodrigues — De 1 a 30 de julho.  
 Pedro Teodoro da Silva — De 1 a 30 de julho.  
 Hélio Monteiro Coelho — De 1 a 30 de julho.  
 Anselmo de Oliveira Marinho — De 1 a 30 de julho.  
 Calixto Malaquias Mendes — De 1 a 30 de agosto.  
 Francisco Monteiro Cardoso — De 1 a 30 de agosto.  
 Raimundo Nonato da Silveira — De 1 a 30 de agosto.  
 Quintino Ramos de Sousa — De 1 a 30 de agosto.  
 Arnoud Bezerra Franco — De 1 a 30 de agosto.  
 Hamilton Malcher da Rocha — De 1 a 30 de agosto.  
 Rui Monteiro Diniz — De 1 a 30 de agosto.  
 Arthur Araújo da Cunha Gonçalves — De 1 a 30 de agosto.  
 Reginaldo Nunes de Sousa — De 1 a 30 de agosto.  
 Benjamin Lafaiete de Abreu — De 1 a 30 de agosto.  
 Emílio Fernando de Carvalho Moraes — De 1 a 30 de setembro.  
 Manoel Agostinho Luna — De 1 a 30 de setembro.  
 Miguel Lopes Alfaia — De 1 a 30 de setembro.  
 Deusdete Cavalcante dos Santos — De 1 a 30 de setembro.  
 Manoel Raimundo Gomes — De 1 a 30 de setembro.  
 José Ferreira Pinto — De 1 a 30 de setembro.  
 Palmiro de Paula Piloto — De 1 a 30 de setembro.  
 João Damasceno Mendes — De 1 a 30 de setembro.

Carlos de Sousa Guimarães — De 1 a 30 de setembro.  
 Mário de Moura Pegado — De 1 a 30 de outubro.  
 Neri de Nazare da Silva Tabarana — De 1 a 30 de outubro.  
 Lauro Sodre Gomes Ribeiro — De 1 a 30 de outubro.  
 Guilherme Carneiro da Cunha — De 1 a 30 de outubro.  
 João Leal da Costa — De 1 a 30 de outubro.  
 Guilherme José de Armateia O'Almeida — De 1 a 30 de outubro.  
 José Pedro — De 1 a 30 de novembro.  
 José Rodrigues Barros Filho — De 1 a 30 de novembro.  
 José Barbosa Vale — De 1 a 30 de novembro.  
 Kilvio Rodrigues Pena — De 1 a 30 de novembro.  
 Luiz Gonzaga da Costa — De 1 a 30 de novembro.  
 Osvaldino Modesto Domingues — De 1 a 30 de novembro.  
 João da Cruz Sousa — De 1 a 30 de dezembro.  
 Armando Alves do Amaral — De 1 a 30 de dezembro.  
 Clodoaldo Martins Leite — De 1 a 30 de dezembro.  
 Raimundo Nonato da Silveira Filho — De 1 a 30 de dezembro.  
 Helovegildo José Cardoso — De 1 a 30 de dezembro.  
 Raimundo Nascimento da Silva — De 1 a 30 de dezembro.  
 M E R C A D O S  
 Superintendência dos Mercados  
 Mário da Conceição Agostinho — De 1 a 30 de dezembro.  
 Paulo Santana Pinheiro — De 1 a 30 de novembro.  
 Raimundo racneco de Menezes — De 1 a 30 de outubro.  
 Dário Teixeira de Sales — De 1 a 30 de novembro.  
 Lauro Cândido Rocha — De 1 a 30 de agosto.  
 Osvaldo Patricio da Conceição — De 1 a 30 de julho.  
 Emanuel Brito Fonseca — De 1 a 30 de junho.  
 Mário Alves — De 1 a 30 de maio.  
 José Fernandes Costa — De 1 a 30 de outubro.  
 Jadir Augusto Pontes — De 1 a 30 de fevereiro a 2 de março.  
 Lício Campos do Vale — De 1 a 30 de junho.  
 Joaquim Gomes dos Santos — De 1 a 30 de janeiro.  
 Augusto José de Almeida Filho — De 1 a 30 de agosto.  
 Cláudio Aragão da Cruz — De 1 a 30 de julho.  
 Luiz Gonçalves Lourenço — De 1 a 30 de dezembro.  
 Osvaldo Ramos — De 1 a 30 de maio.  
 Firmino da Conceição — De 1 a 30 de abril.  
 Afonso Medeiros de Moraes — De 1 a 30 de março.  
 Lauriano Daltro da Silveira — De 1 a 30 de janeiro.  
 João Barbosa Amorim — De 1 a 30 de dezembro.  
 Emanuel Augusto de Carvalho — De 1 a 30 de agosto.  
 João Cardoso Mendes — De 1 a 30 de março.  
 Expedito Fernandes de Moura — De 1 a 30 de abril.  
 José do Nascimento Ramos — De 1 a 30 de maio.  
 Francisco Orácio da Silva — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Moacir Dias Bastos — De 1 a 30 de julho.  
 Manoel Sebastião Mourão — De 1 a 30 de junho.  
 Osvaldo Pereira dos Santos — De 1 a 30 de novembro.  
 João Enéas da Silva — De 1 a 30 de setembro.  
 Jaime Lucas de Sousa — De 1 a 30 de junho.  
 Cecilio Juvenal da Rocha — De 1 a 30 de junho.  
 Raimundo da Silva Santos — De 1 a 30 de agosto.  
 Raimundo Nonato dos Santos — De 1 a 30 de setembro.  
 Adolfo Naiff Alcântara — De 1 a 30 de outubro.  
 Rufiniano da Silva Costa — De 1 a 30 de novembro.  
 Benedito Arari Quinderé — De 1 a 30 de março.  
 Manoel Nunes da Cruz — De 1 a 30 de março.

Oscar do Nascimento Pinheiro — De 1 a 30 de outubro.  
 Raimundo Elleres — De 1 a 30 de março.  
 João Felix de Andrade — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 João Fonseca Ribeiro da Silva — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Elias Alves Ferreira — De 1 a 30 de março.  
 João Corrêa de Macedo — De 1 a 30 de outubro.  
 Antônio Manoel Pinheiro — De 1 a 30 de junho.  
 Raimundo Borges de Nascimento — De 1 a 30 de junho.  
 Olivar Andrade — De 1 a 30 de julho.  
 Raimundo Guilherme dos Santos — De 1 a 30 de maio.  
 Antônio Oliveira — De 1 a 30 de março.  
 Djard Romão Portal — De 1 a 30 de abril.  
 Claudomir da Costa Lobato — De 1 a 30 de dezembro.  
 Estevam Vieira da Luz — De 1 a 30 de outubro.  
 Raimundo Barbosa Amorim — De 1 a 30 de setembro.  
 Ulpiano da Costa Pena — De 1 a 30 de outubro.  
 Antenor Monteiro — De 1 a 30 de abril.  
 Joscelino Viana Sepeda — De 1 a 30 de agosto.  
 José Waldemar Rodrigues — De 1 a 30 de janeiro.  
 Esmeraldino Nunes de Barros — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 José Coelho da Silva — De 1 a 30 de março.  
 José Ferreira do Nascimento — De 1 a 30 de outubro.  
 Waldir de Oliveira Campos — De 1 a 30 de junho.  
 João Gaudêncio Tavares — De 1 a 30 de agosto.  
 Djalma Pereira dos Santos — De 1 a 30 de junho.

Almerindo Brito — De 1 a 30 de junho.  
 Expedito Cirilo de Sousa — De 1 a 30 de outubro.  
 Afonso Sebastião de Andrade — De 1 a 30 de dezembro.  
 Manoel Vicente de Paula — De 1 a 30 de julho.  
 José Lisboa — De 1 a 30 de maio.  
 Eloy Assunção Monteiro — De 1 a 30 de abril.  
 Edgar de Paula Gonçalves — De 1 a 30 de dezembro.  
 João Francisco de Oliveira — De 1 a 30 de junho.  
 Raimundo Henrique de Freitas — De 1 a 30 de março.  
 João Quirino de Sousa — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Herundino de Paula Leão — De 1 a 30 de março.  
 Jonas Santos — De 1 a 30 de julho.  
 Pedro Batista de Moraes — De 1 a 30 de agosto.  
 Odmir Moraes de Oliveira — De 1 a 30 de março.  
 Antônio Alves de Sousa — De 1 a 30 de setembro.  
 Sebastião Ribeiro de Brito — De 1 a 30 de maio.  
 Raimundo da Costa Pena — De 1 a 30 de junho.  
 Francisco da Silva Botelho — De 1 a 30 de junho.  
 Manoel Eufrásio Goulart — De 1 de fevereiro a 2 de março.  
 Paulo Lopes — De 1 a 30 de outubro.  
 Heliodoro dos Reis Fortunato — De 1 a 30 de abril.  
 João Barbosa — De 1 a 30 de maio.  
 Rêgo Camarão Marques — De 1 a 30 de dezembro.  
 Felinto Gomes da Silva — De 1 a 30 de julho.  
 Raimundo Rosa da Silva — De 1 a 30 de abril.  
 Benedito Marcelino Vieira — De 1 a 30 de novembro.

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear, de acôrdo com o art. 161, do Regimento Interno desta Assembléia, Mário Alves da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, padrão J, da Secretaria desta Assembléia, vago com a exoneração de Milton Queiroz da Silva.  
 Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
 Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1955.

Augusto Corrêa

Presidente

Fernando Magalhães

1.º Secretário

Elísio Pessoa de Carvalho

2.º Secretário

## TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, de acôrdo com a deliberação do Plenário,

## RESOLVE:

Conceder de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municí-

pios) à funcionária Carmen Sylvia da Costa Rodrigues Alves ocupante do cargo de Bibliotecário, padrão M, desta Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de licença, a contar de 18 de janeiro a 16 de fevereiro do corrente ano.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 18 de janeiro de 1955.

Augusto Corrêa

Presidente

Ata da centésima quatragesima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Francisco Bordaio, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahí, Rui Barata, Milton Miranda, Silvino Braga, Acindino Campos,

João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Ferro Costa, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Silvio Meira e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Abel Martins, secretário pelos senhores deputados Líbero Luxardo, Elísio Pessoa de Carvalho e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O Expediente constou de um ofício do Superintendente do Ensino Agrícola e Veterinário, acusando o telegrama sobre a organização de cursos práticos a Escola Manoel Barata. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Milton Miranda que apresentou um requerimento, para que seja oficiado ao senhor Governador, solicitando providências no sentido de serem restabelecidos no corrente ano, cinco escolas supletivas que foram retiradas do município de Vigia. Seguiu-se com a palavra o senhor deputado José Maria Chaves, continuando o seu discurso a respeito da mensagem do senhor Governador, lida no dia primeiro deste ano, fazendo argumentos sobre a receita tributária e outros problemas do Estado, até o término da hora regulamentar. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Cunha Coimbra, depois de justificar, apresentou um projeto de lei, concedendo pensão mensal vitalício ao professor Antonio Travassos da Rosa, para o qual pediu urgência. O senhor deputado Silvio Braga requereu urgência para a discussão dos processos números trezentos e doze, duzentos e cinquenta, quatrocentos e sessenta e três e quatrocentos e noventa e um. Anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Silvio Meira, a fim de que esta Assembléa proteste contra a ideia de imigração de portorriquenhos para a Amazônia; e solicite aos órgãos federais o estudo da possibilidade de serem cremençada a imigração de raças europeias; o senhor deputado Lobão da Silveira manifestou-se contrário à primeira parte do requerimento, seguindo-se na tribuna o senhor deputado Rui Barata, também contrário à matéria, que estava sendo defendida pelo autor, quando a Presidência declarou esgotada a hora regimental; o orador ficou inscrito para concluir na sessão seguinte. Na Segunda Parte da Ordem do dia, foram aprovados sem discussão, os seguintes projetos de lei: em segunda discussão: abre crédito especial para remodelação de um prédio no município de Anhangá; concede pensão especial a dona Mercedes Arias Valente; abrem créditos especiais em favor de Linotipo do Brasil; Mario Nepomuceno de Souza, Raimunda Leite Galvão, Pedro V. de Almeida, Vitor C. Portela, Edgar Olinoto Contente, Joaquim Barbosa Filho, Elvira de Souza Magalhães, Alviria Matos de Queiroz, Laboratório Labor Limitada, Shell Mex do Brasil Limitada, Auto Volante, José Cavalcante de Albuquerque, Ubaldo Rebelo da Costa, Carmen Barroso Oliveira, Osmarina Pereira de Souza, Antonia Lima da Costa, Maria Torquato Ribeiro, Satira Moraes da Cruz, Manoel Raiol Pinheiro, Olgarina Rodrigues; para auxílio à Federação Paraense de Desportos e para reparos e equipamentos das delegacias e postos de Polícia do interior do Estado. Em primeira discussão, os que abrem créditos especiais para construção de uma casa de repouso no Instituto da Imaculada Conceição, de Monte Alegre, em favor de Tibiriçá Santa Brígida; e em favor de José Marques, com pareceres favoráveis das comissões de Constituição e de Finanças; os que abrem créditos

especiais em favor de: Romulo Soares e outros; e América C. Peixoto, sem pareceres. A pedido do autor, senhor deputado Rui Barata, foi adiado por quarenta e oito horas o projeto de resolução criando a Tesouraria desta Assembléa. Anunciada a primeira discussão do projeto de lei autorizando a venda de parte de um terreno do Estado, situado em Abaetetuba, com pareceres favoráveis, manifestaram-se contrariamente, os senhores deputados José Maria Chaves, Wilson Amanajás e Ferro Costa, que justificou o seu voto na Comissão de Constituição e Justiça.

Encerrada a discussão e verificada falta de quorum, ficou adiada a votação da matéria em apreço. O senhor Presidente encerrou os trabalhos, às dezoito horas e cinco minutos e marcou outra sessão para o próximo dia dez, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará em sete de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(aa.) Silvio Meira, Elísio Pessoa de Carvalho e Líbero Luxardo.

Ata da centésima quadragésima sexta sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado.

Às dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Amintor Cavalcante, Américo Lima, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Milton Miranda, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Sandoval Oliveira, Ferro Costa, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Líbero Luxardo e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Silvio Meira secretariado pelo senhor deputado Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente constou do seguinte: dois ofícios do senhor Governador do Estado, encaminhando os projetos de lei que extingue e cria cargos, reajusta vencimentos e dá outras providências e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no exercício vigente; dois ofícios do Secretário do Interior e Justiça, respondendo o de número oitocentos e sete, e o que se refere à Igreja Matriz da cidade de São Caetano de Odévalas; e ofício circular do Corregedor Geral da Justiça, comunicando sua eleição para aquele cargo. O único orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Cunha Coimbra que depois de ler e comentar um trecho da mensagem de Ano Novo, do senhor Governador do Estado, apresentou dois pedidos de informações ao Poder Executivo; primeiro: qual o motivo porque não foi pago, até a presente data, o auxílio concedido na lei orçamentária à Sociedade Beneficente Vinte e Cinco de Dezembro e quais os que já foram pagos e ainda falta pagar, discriminando os referidos valores; segundo: a respeito da aquisição e total das despesas, dos brinquedos que foram distribuídos às crianças pobres, nos primeiros dias do mês em curso. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, foi anunciada a continuação da discussão do requerimento do senhor deputado Silvio Meira, para que esta Assembléa proteste contra a imigração de portorriquenhos para a Amazônia e solicite o estudo

das possibilidades para imigrar raça europeia, o qual foi também, subscrito pelo senhor deputado Silvio Braga; usou da palavra este parlamentar, em defesa da matéria, justificando a oposição de sua assinatura. Seguiu-se o senhor deputado Imbiriba da Rocha, contrário ao requerimento. Encaminhando a votação falaram os senhores deputados Rui Barata, reafirmando o seu ponto de vista favorável à imigração e João Camargo, declarando-se contra qualquer imigração para a Amazônia. O senhor deputado Lobão da Silveira, pela ordem, lembrou que sugerira a votação item por item, o que foi aceito pela Presidência, sendo, logo após, aprovados todos os itens do requerimento. O senhor deputado João Camargo justificou o seu voto. Em seguida, os senhores deputados Paulo Itaguahy e Milton Miranda apresentaram os seguintes projetos de lei: primeiro, referente à tabela das gratificações pro-labore sobre o imposto "causa mortis" a que fazem jus os serventários da Justiça, com função nos feitos em tela; segundo, abre crédito especial destinado à construção do prédio onde funcionará a escola pública estadual do quilômetro vinte e três da rodovia João Coelho-Vigia. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em redação final, os seguintes projetos de lei: aumenta o valor do selo de caridade; dispõe sobre a inumeração de indigentes, por conta do Estado; reconhece de utilidade pública a Sociedade Beneficente Treze de Maio; autoriza a inclusão de um auxílio, no Plano de Assistência Social, para a conclusão das obras da Igreja de São Sebastião da Boa Vista; concede gratificações adicionais aos funcionários civis, oficiais e praças, da Polícia Militar do Estado; cria duas bolsas de estudos para aperfeiçoamento de médicos paraenses no sul do país, concede auxílio para a construção do asilo do Bom Pastor, em Ananindeua; e os que abrem créditos especiais em favor de João Correa dos Reis e Emilia Machado de Menezes. O senhor deputado Wilson Amanajás, pedindo a palavra, pela ordem, observou à Mesa que o projeto referente a um terreno em Abaetetuba, cuja votação fora adiada, por falta de quorum, deveria ter preferência. O senhor Presidente respondeu que estava obedecendo a pauta dos trabalhos, a que a matéria em primeira discussão só poderia ser votada depois de haver sido a que estava colocada para terceira e segunda discussão. Continuando os trabalhos, foram aprovados os seguintes projetos de lei: em terceira discussão: abrem créditos especiais para remodelação de um prédio, de propriedade do Estado, no município de Anhangá; em favor de Linotipo do Brasil e Mario Nepomuceno de Souza; concede pensão especial a dona Mercedes Arias Valente; abrem créditos especiais, para auxílio à Federação Paraense de Desportos; e em favor de Raimunda Leite Galvão, Pedro V. de Almeida, Vitor C. Portela, Edgar Olinoto Contente, Joaquim B. Filho, Elvira de Souza Magalhães, Alviria Matos de Queiroz, laboratório Labor Limitada, Shell Mex Brasil Limitada, Auto Volante Sociedade Anônima, José Cavalcante de Albuquerque, Ubaldo Rebelo da Costa, Carmen Barroso de Oliveira, Osmarina Pereira de Souza, Antonia Lima da Costa, Maria Torquato Ribeiro, Satira Moraes da Cruz, Manoel Raiol Pinheiro, Olgarina Rodrigues e para reparos e equipamento das delegacias e postos de polícia do interior do Estado. Em segunda discussão: abre créditos especiais para construção de uma casa de repouso no Instituto Imaculada Conceição, sediado em Monte Alegre; e em favor de Tibiriçá Santa Brígida,

Romulo Soares e outros, América C. Peixoto e José Marques. A seguir, foi rejeitado o projeto de lei autorizando a venda de um terreno do Estado, situado em Abaetetuba, tendo usado da palavra, para encaminhar a votação, o senhor deputado Wilson Amanajás, contrário a matéria. Foram aprovados, em primeira discussão, os seguintes projetos: abrem créditos especiais, para pagamento de gratificações a professores; e em favor dos funcionários do Estado, em exercício no município de Faro; considera de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém; concede pensão especial à dona Naide de Lima Costa; autoriza a impressão de quinhentos exemplares da revista da Academia de Medicina; abrem créditos especiais em favor de Carlos C. Alves, Alberto Engelhard, Domingas Lameira, Ubaldo Rebelo da Costa, Samuel Buenos Aires de Almeida, Iracema Martins de Oliveira, Alberto da Silva Torres, José Vicente Soares, Pedro Leon da Rosa, Pedro Paulo de Erito, Raimundo Hipólito da Silva e Raimundo da Silva Ramos; reconhece de utilidade pública a Associação dos sub-tenentes e sargentos da Oitava Região Militar; instiui 1 prêmio literário para que mescrever 1 compendio de História do Pará; autoriza a conclusão de uma escola rural no município de Arariuna; autoriza o Executivo a assinar convênio com a Prefeitura de Belém, para organização de uma sociedade destinada à exploração de transportes coletivos, nesta Capital; autoriza auxílio para construção de uma ala no Colégio São José, de Obidos; abrem créditos especiais, para pagamento de professores particulares, a serviço do Estado; para construção de grupos escolares e escolas rurais, no interior do Estado; em favor de Jefferson Alvares Soares; Carlos Souza; Africana Têxtil Sociedade Anônima; J. Kislanov e Irmãos; Arthur Lopes e Irmãos; Silva e Companhia; Manoel V. Guimarães Manoel R. Moraes; Lidia Pantoja Ribeiro; Comissão de Abastecimentos e Preços, deste Estado; Alice de Souza Valente; Leite e Gomes; Serruya e Companhia; Iolita Maria de Souza; Antonio Dantas da Silva; Carolina Batista Guimarães; Juraci Rodrigues da Silva; José Monteiro Girard; Maria Arlete Carneiro; Benedita R. de Souza; Irapuan Sales de Pinho; Ana Barbosa de Oliveira; Pena e Alves; Manoel Valente Neto; para auxílio ao Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém; para auxílio às reformas e ampliações de diversos templos católicos na região tocantina; para auxílio à reconstrução da igreja do Bujari; para auxílio a reconstrução da igreja matriz de Ourém; e o que institui auxílio à igreja matriz de Ponta de Negra, no município de Muana. O projeto de resolução criando a Tesouraria desta Assembléa, foi adiado, a pedido do autor, senhor deputado Rui Barata. Verificada falta de quorum, para prosseguimento dos trabalhos, foram os mesmos suspensos, às dezessete horas e trinta minutos, havendo antes, o senhor Presidente colocado em pauta para a sessão seguinte, os processos números trezentos e treze, trezentos e quinze, trezentos e dezesseis, trezentos e dezessete e trezentos e dezoito. Foi marcada outra sessão para o dia seguinte, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dez de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(aa.) Abel Martins e Silva, Presidente — Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho, Secretários.